



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.348.368,82 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/03/2026** às **08h30min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LAURO ANTÔNIO BENEDETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **08H30MIN DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de DAVID CANABARRO/RS, na Rua Ernesto Rissatto, nº 265, ou pelo telefone (54) 3351-1214, ou ainda através do e-mail: licitacoes@davidcanabarro.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.



INTRODUÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



O presente certame constitui procedimento formal e sério, regido pela legislação vigente, não se tratando de ato meramente informal ou recreativo. Assim, a responsabilidade pela veracidade, precisão e exatidão de todas as informações cadastradas, bem como pelo valor do lance ofertado durante a sessão, é **EXCLUSIVA** do licitante.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, pedidos de desclassificação, desistência ou anulação de propostas decorrentes de falta de atenção, interpretação equivocada, arrependimento ou qualquer outro motivo imputável ao próprio participante.

Cabe às empresas, antes de apresentar proposta ou ofertar lance, analisar criteriosamente todas as condições do edital, do Termo de Referência e demais documentos, considerando inclusive a possibilidade de sagrarem-se vencedoras de apenas um ou poucos itens licitados, conforme o caso, hipótese na qual permanecerão obrigadas a efetuar a entrega integral dos produtos correspondentes aos itens adjudicados, nos prazos e condições estabelecidos.

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, TRANSPORTES, taxas ou outras.

O MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **LAURO ANTÔNIO BENEDETTI**, torna público que realizará licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO pelo critério de julgamento de menor preço para a entrega dos produtos descritos no objeto, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema Portal de Compras Públicas, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo (os próprios interessados) providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, **antes** da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos pelo site do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



através do Portal de Compras Públicas em campo específico
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



O Pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos já estabelecidos, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresas especializadas no **fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de David Canabarro – RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 Os materiais deverão ser entregues nas quantidades efetivamente requisitadas, nos prazos e condições definidos neste Edital e em seus Anexos, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, devidamente acondicionados, sob pena de recusa no recebimento ou, quando constatada a não conformidade após o recebimento, de devolução para substituição, sem ônus adicional para a Administração.

1.3 A entrega dos materiais será de responsabilidade exclusiva da empresa detentora do registro, devendo ocorrer nos locais indicados pelo Município, conforme ordem de fornecimento emitida pela Administração.

1.4 Os quantitativos máximos estimados para eventual contratação encontram-se discriminados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os quantitativos indicados no Anexo I possuem caráter **meramente estimativo**, não gerando para o Município obrigação de contratação total ou parcial, nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

1.6 As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas **exclusivamente por meio de instrumento hábil**, tais como **nota de empenho ou**



contrato administrativo, observado o disposto na legislação vigente, não constituindo a Ata de Registro de Preços, por si só, obrigação de contratação.

1.7 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente admitidos, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado, conforme dispõe a legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

1.8 A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, prazos, especificações técnicas e demais disposições previstas neste Edital e em seus Anexos.

1.9 Os materiais deverão ser entregues em local previamente indicado pelo Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

1.10 Na hipótese de a empresa detentora do registro não confirmar imediatamente o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município, considerar-se-á a ordem como regularmente recebida no **primeiro dia útil subsequente à data de seu envio**, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de contagem do prazo de entrega.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado, no máximo, até o dia 27/02/2026

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: 11/03/2026, às 08h30min.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/03/2026, às 08h30min.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 11/03/2026, às 08h30min.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, NÃO POSSUINDO AUTONOMIA PARA AUXILIAR O INTERESSADO COM RELAÇÃO AO CADASTRO JUNTO AO SISTEMA E DEMAIS DÚVIDAS**. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como aquelas que:

a) estejam **impedidas de licitar e contratar com o Município**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b) encontrem-se em processo de **falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação**, ressalvada a participação de empresas em recuperação judicial desde que comprovem, de forma objetiva, a viabilidade econômica e financeira para execução do objeto, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle;

c) tenham sido **declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer esfera de governo, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) estejam **proibidas de contratar com a Administração Pública**, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) estejam **proibidas de contratar com o Poder Público** em decorrência de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente;

f) não possuam **objeto social compatível** com o objeto desta licitação;

g) mantenham **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com dirigente do órgão ou entidade promotora da licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles sejam **cônjuge, companheiro ou parente**, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **terceiro grau**, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) sejam **empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, **concorrendo entre si**, caracterizando situação capaz de comprometer a competitividade do certame, nos termos do art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) sejam **pessoa física ou jurídica** que, nos **5 (cinco) anos anteriores** à divulgação do edital, tenham sido **condenadas judicialmente, com trânsito em julgado**, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.5.1 Aplicam-se, no que couber, as demais hipóteses de vedação à participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que não expressamente mencionadas neste Edital.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da publicação deste Edital e até a data e o horário estabelecidos no item 2.2, os interessados poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado neste instrumento, as **propostas de preços e os documentos de habilitação**, referentes aos itens de seu interesse, sendo facultada a substituição ou retirada das propostas anteriormente encaminhadas até o encerramento do prazo.

4.2 O encaminhamento da proposta implica **pleno conhecimento e aceitação** das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como o atendimento integral às exigências de habilitação e às especificações técnicas do objeto.

4.3 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo I**, contendo, obrigatoriamente, o **valor unitário e o valor total por item**, expressos em moeda corrente nacional (Real), com a **indicação da marca** e demais informações necessárias à perfeita identificação do produto ofertado, de forma a demonstrar o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas pelo Município.

4.4 Deverá ser anexada à proposta **declaração da licitante** de que os preços ofertados compreendem a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo, quando aplicável, despesas com aquisição, fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos fiscais, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto, conforme modelo constante do **Anexo II**.

4.4.1 A ausência da referida declaração **não acarretará desclassificação automática**, podendo ser objeto de saneamento, nos termos do **art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que não implique alteração do valor da proposta.

4.5 Nos preços propostos considerar-se-ão incluídos **todos os encargos e despesas** necessários à execução do objeto, tais como encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, transporte, descarga, responsabilidade civil e demais custos diretos ou indiretos, não sendo admitida qualquer reivindicação de pagamento adicional em razão de erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.6 Entendem-se como encargos incidentes sobre a proposta, dentre outros, os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, encargos sociais, despesas administrativas, lucro, equipamentos, máquinas, ferramental, transporte de materiais e pessoal, estada, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas acessórias ou necessárias à plena execução do objeto, ainda que não expressamente mencionadas neste Edital.

4.7 Somente será admitida proposta que contemple o **quantitativo total estimado de cada item**, vedada a apresentação de propostas parciais.

4.8 A proposta deverá conter, ainda, os seguintes dados da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail).



4.9 O envio (upload) da proposta no sistema eletrônico ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> será de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá assegurar que o arquivo anexado esteja legível, íntegro e acessível, em formato compatível, não sendo admitida a desclassificação por meras falhas formais passíveis de saneamento, nos termos da legislação vigente.

4.10 O valor informado no sistema eletrônico deverá corresponder exatamente ao valor constante da proposta anexada. É de exclusiva responsabilidade da licitante o correto preenchimento dos valores no sistema, observando-se o critério de julgamento estabelecido. Após a abertura das propostas, não será permitida a alteração dos valores registrados, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento que não impliquem modificação da proposta.

4.11 Os preços propostos serão considerados **completos, suficientes e definitivos** para a execução do objeto, não sendo admitida qualquer reivindicação posterior de pagamento adicional decorrente de erro, omissão ou equívoco na elaboração da proposta.

4.12 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura das propostas. Na ausência de indicação expressa, considerar-se-á automaticamente aceito o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.13 A licitante deverá indicar, **obrigatoriamente**, na proposta apresentada, a **marca dos produtos ofertados**, sob pena de desclassificação, ressalvadas as hipóteses em que a marca seja irrelevante ou inaplicável, conforme a natureza do item.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão manter-se conectados ao sistema eletrônico para participação na sessão pública de lances, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar as operações realizadas.



6.2 O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, nos termos do art. 56 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.2.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,02 (dois) centavos.

6.3 A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado pelo sistema eletrônico acerca de seu recebimento, com indicação do respectivo horário de registro e do valor ofertado.

6.4 O licitante poderá oferecer lances sucessivos durante a etapa competitiva, devendo cada novo lance ser **inferior ao último por ele registrado**, observado o horário fixado para a sessão.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for **recebido e registrado em primeiro lugar** pelo sistema eletrônico.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do **valor do menor lance registrado**, permanecendo **vedada a identificação** do respectivo detentor.

6.7 Caso o licitante constate o registro de valor manifestamente incorreto no lançamento do lance, poderá **solicitar, de forma imediata e devidamente justificada**, o cancelamento **exclusivamente do último lance ofertado**, por meio do chat do sistema, cabendo ao Pregoeiro apreciar o pedido.

6.7.1 Não serão admitidas solicitações de desclassificação voluntária ou cancelamento de lances **após o encerramento da etapa competitiva**, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6.7.2 O eventual cancelamento limitar-se-á **ao último lance registrado**, não sendo admitida a anulação de lances anteriores.

6.8 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos já praticados.

6.8.1 Quando a desconexão do sistema do Pregoeiro persistir por período superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa, sendo retomada somente após comunicação expressa aos licitantes por meio do sistema eletrônico.

6.9 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos** e será **prorrogada automaticamente** pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração.

6.9.1 Cada prorrogação automática será de **2 (dois) minutos**, ocorrendo sucessivamente enquanto houver novos lances apresentados nesse intervalo.

6.9.2 Na ausência de novos lances na forma prevista no subitem anterior, a sessão pública será **encerrada automaticamente** pelo sistema eletrônico.

6.9.3 Encerrada a etapa de envio de lances, **não haverá reabertura da fase competitiva**, garantindo-se a observância dos princípios da **isonomia, segurança jurídica e previsibilidade do certame.**

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Concluída a etapa de lances e, se houver, a fase de negociação, será concedido à licitante classificada em primeiro lugar o prazo de **até 2 (duas) horas**, contado da convocação pelo sistema eletrônico, para realizar o **envio (upload) da**



proposta final atualizada, bem como da Declaração de Integralidade de Custos conforme modelo constante do Anexo II.

7.1.1 Quando o valor da proposta final difir do valor inicialmente apresentado, a licitante deverá **atualizar os valores unitários correspondentes** no campo próprio do sistema eletrônico, observado o prazo estabelecido no subitem anterior, de modo a manter a coerência entre a proposta anexada e os valores registrados no Portal de Compras Públicas.

7.1.2 O prazo previsto no item 7.1 poderá ser **prorrogado, de forma excepcional**, mediante solicitação devidamente justificada da licitante ou por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade ou ao regular andamento do certame.

7.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.2 Será desclassificada a proposta que, **após oportunizado o saneamento, quando cabível**:

- a) não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) apresentar **opções alternativas** não previstas no instrumento convocatório;
- c) divergir das condições, especificações ou exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos;
- d) omitir informações essenciais capazes de comprometer a compreensão, a avaliação ou a execução do objeto;
- e) conter **vícios insanáveis**, assim considerados aqueles que não possam ser corrigidos sem alteração do conteúdo ou do valor da proposta;
- f) apresentar **preço manifestamente inexequível** ou permanecer **acima do valor estimado** pela Administração, mesmo após a fase de negociação, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) deixar de comprovar a **exequibilidade da proposta**, quando regularmente exigida pela Administração, assegurado o contraditório prévio;
- h) contrariar disposição expressa da legislação vigente aplicável à licitação.

7.3 Para fins de julgamento, serão **desconsideradas quaisquer vantagens, condições ou benefícios** não previstos expressamente neste Edital.

7.4 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e aqueles grafados por extenso, **prevalecerão estes últimos**; havendo divergência entre valores unitários e valores totais, **prevalecerão os valores unitários**, para fins de correção e julgamento.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade-atualizacao/arrequerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos a seguir relacionados.

8.3 – As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I – Habilitação Jurídica.

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (DIRE - DIC) ou municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se



habilita para este certame. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.4 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).



a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.2** e/ou **8.3** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.5 – Das autenticações e cópias dos Documentos

I – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, por meio eletrônico, ficando o licitante responsável pela veracidade, autenticidade e validade das informações e documentos apresentados.

II – A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos órgãos emissores, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade de determinado documento, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do documento original, ou de cópia autenticada, exclusivamente para fins de conferência, sem que tal exigência constitua condição prévia de habilitação.

IV – Não será exigida autenticação cartorial prévia dos documentos, nem realização de cópias pela Administração, ressalvadas as hipóteses legais ou quando estritamente necessário para a confirmação da veracidade documental.

8.6 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a)** - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b)** - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c)** - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e fornecedora dos produtos for a filial.

8.7 – Do consórcio



Fica vedada a participação em consórcio, por se tratar de objeto comum padronizado e de baixa complexidade técnica, não havendo prejuízo à competitividade.

8.8 – Inabilitação

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas em campo específico no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

9.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 15.1, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

9.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

a. O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

b. A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal Eletrônico.

9.6. O recurso administrativo terá **efeito suspensivo**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.



9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal Eletrônico.

a. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

b. Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar a ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.14. Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

10.4 - Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.

10.5 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio da ata ou emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 O fornecedor que cometer infração administrativa prevista neste Edital, na Ata de Registro de Preços ou na legislação aplicável ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados, em todos os casos, o **contraditório**, a **ampla defesa**, a



proporcionalidade, a razoabilidade e a motivação do ato administrativo, podendo as sanções ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativa**, conforme a natureza e a gravidade da infração, o grau de culpabilidade, a vantagem auferida e os prejuízos causados à Administração.



11.1.1 São passíveis de aplicação, conforme o caso, as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência, aplicável nas hipóteses de infrações de menor gravidade;

II – Multa, aplicada de forma proporcional e motivada, nos limites de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)**, incidente sobre o **valor do item afetado**, sobre o **valor da obrigação inadimplida** ou, quando não for possível mensurá-lo, sobre o **valor estimado da contratação**, observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo contratante, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos de infrações graves, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2 Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei, regulamento ou neste Edital:

a) dar causa à **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial que resulte em **grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à **inexecução total** da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou para a formalização da Ata, quando regularmente convocado;

e) não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

f) recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a apresentar a documentação necessária à sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

g) retardar injustificadamente a execução do objeto ou a entrega dos materiais registrados;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de**

2013.



11.3 – DOS ATOS DE INIDONEIDADE

11.3 Para os fins do disposto na alínea “I” do item 11.2, consideram-se atos de inidoneidade, dentre outros, aqueles tipificados nos arts. 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nas esferas civil, penal e administrativa.

11.4 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

11.4 A aplicação de quaisquer das sanções previstas neste Edital será precedida da instauração de **processo administrativo sancionador próprio**, no qual serão assegurados o **contraditório**, a **ampla defesa** e o **devido processo legal**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.1 O fornecedor será formalmente cientificado dos atos do processo administrativo **preferencialmente por meio eletrônico**, no endereço informado no ato de sua participação no certame, considerando-se válidas as comunicações encaminhadas, independentemente de confirmação de leitura, para todos os efeitos legais, inclusive para contagem de prazos.

12 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12.2 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, uma única vez ou sucessivamente, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o disposto na legislação vigente, especialmente nos arts. 82, § 4º, e 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

14.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

14.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

14.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

14.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

14.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação



referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da obra.

14.8 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público devidamente motivado ou anulá-la por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo X).

14.10 - Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS
87 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
1001 – REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL
278 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2019 – MANUTENÇÃO PAVILÃO FEIRA DO AGRICULTOR
256 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2030 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS
413 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E SANEAMENTO
297 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2022 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
308 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2023 – REMODELAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
1166 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS URBANOS
335 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2025 – CONVERV, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA
344 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2027 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CASA MORTUÁRIA
369 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2028 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
389 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2028 – SANEAMENTO BASICO RURAL
1288 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



2029 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

399 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2031 – ABERT. AMPL. MELHORAM, CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

429 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2038 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

522 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2044 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO E ÁREAS DESTINADAS A

PRÁTICA ESPORTIVAS

628 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE

641 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2053 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS E ESTRUTURAS ESCOLARES

728 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2055 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA

752 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2058 – MANUTER, CONSERVAR E MELHORAR AS CRECHES MUNICIPAIS

787 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS

901 MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1008 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS

1115 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1032 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2077 – CONSERVAÇÃO DA CASA DO IDOSO

1091 – MATERIAL DE CONSUMO

14.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14.12 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.davidcanabarro.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

14.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Relação de itens / Modelo de Proposta
---------	---	---------------------------------------



Anexo II	-	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	-	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	-	Mod. Decl. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo V	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VI	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VII	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VIII		Modelo Declaração de Reserva de Cargos
Anexo IX	-	Modelo de Declaração de inexistência de vínculo com órgão público
Anexo X	-	Minuta da Ata de Registro de Preços.

David Canabarro/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Lauro Antônio Benedetti
Prefeito Municipal.

Aprovado:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



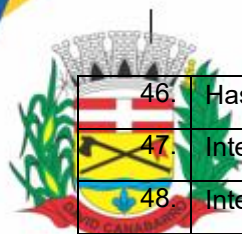
ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS / FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante legal: _____
CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANTIDADE	Marca	Valor
	MATERIAL ELÉTRICO				
1.	Abraçadeira de nylon 20 cm – 4,8 x 200mm	Unidade	1000		
2.	Abraçadeira de nylon 20 cm – 4,8 x 300mm	Unidade	1000		
3.	Arame galvanizado BNG nº 16 – rolo de 1 kg	KG	50		
4.	Base rele fotoelétrico 220v 1200w.	un	580		
5.	Braço cisne de 1,5m de comprimento, galvanizado a fogo, com parede de, no mínimo, 2,5mm e sapata reforçada com 5mm de espessura e 30 cm comprimento. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir d data de entrega.	un	30		
6.	Cabo multiplex 2 x 10mm duas vias isoladas	m	500		
7.	Cabo multiplex 4 x 10mm	m	500		
8.	Cabo multiplex 4 x 16mm	m	500		
9.	Cabo multiplex 4 x 35mm	m	300		
10.	Cabo multiplex 4 x 50mm	m	300		
11.	Cabo pp 2 x 2.50mm	m	500		
12.	Cabo pp 2 x 4.00mm	m	500		
13.	Cabo pp 2 x 6.00mm	m	400		
14.	Cabo pp 4 x 4.00mm	m	400		
15.	Cabo pp 4 x 6.00mm	m	300		
16.	Caixa de sobrepôr para 1 disjuntor monopolar, em plástico abs.	un	30		
17.	Caixa sobrepôr para 4 disjuntores monopolares ou 2 disjuntores bipolar, em plástico abs.	un	10		



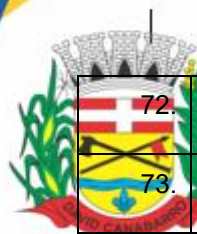
18.	Canaleta Piso para passagem de fio 52x14x2000mm	m	10		
19.	Cascata micro lâmpadas 220 Volts, 7 m, 300 lâmpadas coloridas	un	100		
20.	Conector cabo alumínio 3/4 padrão	un	100		
21.	Conector p/ haste aterramento 5/8" cabo 10-50mm ²	un	100		
22.	Conector perfurante isolado 10/70x1,5/10mm	un	500		
23.	Conector perfurante derivação 50-240 50mm	un	50		
24.	Disjuntor 1 x 25a	un	30		
25.	Disjuntor 1 x 32a	un	300		
26.	Disjuntor 1 x 40a	un	200		
27.	Disjuntor 1 x 63a	un	300		
28.	Disjuntor 3 x 100a Trifásico	un	14		
29.	Disjuntor 3 x 70a Trifásico	un	10		
30.	Disjuntor Trifásico 03 200A	un	10		
31.	Disjuntor DDR 2POLOS 32 A	un	100		
32.	Disjuntor DDR 2POLOS 50 A	un	100		
33.	Disjuntor DDR 2APOOS 63 A	un	100		
34.	Disjuntor DDR 4POLOS 32 A	un	100		
35.	Disjuntor industrial 180 A 3 polo – trifásico	Un	3		
36.	Ducha para banho eletrônica potência: 5500w cor: branca tensão: 220v sistema: microprocessado. Compatível com sistema de proteção diferencial residual (DR).	un	15		
37.	Fio flexível 10.00mm	m	500		
38.	Fio flexível 2,50mm	m	1000		
39.	Fio flexível 4.00mm	m	500		
40.	Fio flexível 6.00mm	m	500		
41.	Fio paralelo 2 x 1.50mm	m	500		
42.	Fio paralelo 2 x 2.50mm	m	500		
43.	Fio paralelo 2 x 4.00mm	m	500		
44.	Fita isolante 19mm x 10m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas	un	200		
45.	Fita isolante 19mm x 20m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas	un	200		



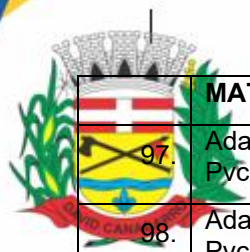
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



46.	Haste terra 1/2" (10,0mm), barra de 1,20 metros	un	20		
47.	Interruptor embutir 01 tecla simples, material abs	un	50		
48.	Interruptor embutir 02 teclas simples, material abs	un	50		
49.	Interruptor embutir 03 teclas simples, material abs	un	50		
50.	Interruptor sobrepor 01 tecla simples, material abs	un	100		
51.	Isolador castanha 60 x 40, material porcelana	un	50		
52.	Isolador olhal pimentão 5/16" com pino, material porcelana	un	100		
53.	Isolador plástico roldana 30x30 c/prego	un	500		
54.	Lâmpada led 100w, bulbo, luz branca, alta potência bivolt, e40 220v	un	200		
55.	Lâmpada led 15w, luz branca, bivolt, e27 220v	un	100		
56.	Lâmpada led 20w, luz branca, bivolt, e27 220v	un	100		
57.	Lâmpada led 40w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	100		
58.	Lâmpada led 50w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	100		
59.	Lâmpada led 60w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	100		
60.	Lâmpada led 75w, bulbo, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	200		
61.	Luminária Pública 150W de Led Branco Frio para Poste de Rua / Rodovia / Praça (Chip Tecnológico)	un	500		
62.	Luminária Pública 200W de Led Branco Frio para Poste de Rua / Rodovia / Praça (Chip Tecnológico)	un	500		
63.	Luminária de emergência lâmpada recarregável no mínimo 30 leds, bivolt, completa	un	50		
64.	Luminária de emergência Led 3000 Lumens e 2 faróis.	un	15		
65.	Mangueira corrugada 3/4" reforçado, material pvc	m	500		
66.	Mangueira de jardim cabo com 50 metros	un	10		
67.	Modulo tomada 2p+t 10a 250v, material abs	un	20		
68.	Modulo tomada 2p+t 20a 250v, material abs	un	50		
69.	Painel de led 50W de sobrepor 6500K 40X40	un	30		
70.	Passa fio 20 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos	un	5		
71.	Pisca Pisca micro lampadas 220 volts, 10 m, 200 lampadas brancas	un	300		



72.	Pisca Pisca micro lâmpadas 220 volts, 10 m, 200 lâmpadas coloridas	un	300		
73.	Plafon plástico 100W/250V, bocal de porcelana e27 e parafusos para fixação	un	150		
74.	Plugue fêmea 3p (2p+t) 20a/250v , material abs	un	200		
75.	Plugue macho 3 pinos 2p+t 20a/250v, material abs	un	50		
76.	Plugue pad. 2 pinos 20a/250v, material abs	un	50		
77.	Poste de concreto 5m	un	10		
78.	Poste de concreto 7m	un	10		
79.	Poste de concreto monofásico 7,5mt padrão RGE	un	15		
80.	Poste de concreto trifásico 7,50mt padrão RGE	un	15		
81.	Refletor de led 200w bivolt, luz branca fria , em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo, tipo Luminare	un	800		
82.	Refletor Led 200W Luz Branca	un	1500		
83.	Refletor Led 300W Luz Branca	un	1000		
84.	Refletor Led 400W Luz Branca	un	800		
85.	Refletor Led 500W Luz Branca	un	800		
86.	Refletor Led 700W Luz Branca	un	150		
87.	Refletor Led 1000W Luz Branca	un	100		
88.	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, com tampa em policarbonato, em peça única, sem janelas. Tensão de comando entre 105 e 305v, capacidade para 1000w / 1800va, grau de proteção IP 67, em conformidade com a NBR 5123. Garantia mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega e 15.000 ciclos de operação.	un	1500		
89.	Soquete de porcelana para lâmpada, base e40 - 16a, 220v	un	50		
90.	soquete bocal lâmpada	un	100		
91.	Suporte Para Lâmpada Spot Aletado Duplo várias cores	un	100		
92.	Suporte Para Lâmpada Spot Aletado simples várias cores	un	100		
93.	Te 3 saídas 10a/250v, material abs	un	50		
94.	Tomada dupla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs	un	30		
95.	Tomada emb. 2p+t 20a /250v com placa. Material abs	un	30		
96.	Tomada ext. 2p+t 20a/250v com placa. Material abs	un	30		

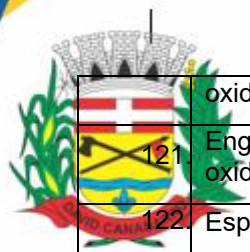
**MATERIAL HIDRÁULICO**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



97.	Adaptador aa c/anel 20x1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	5		
98.	Adaptador aa c/anel 25x3/4 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	5		
99.	Adaptador aa c/anel 32x1 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	5		
100.	Adaptador aa c/anel 50x1,1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	10		
101.	Adaptador aa c/anel 60x2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	10		
102.	Adesivo pvc 75g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	un	30		
103.	Adesivo pvc c/pincel 175g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	un	50		
104.	Anel de vedação p/bacia sanitária.	un	15		
105.	Assento sanitário tradicional modelo oval, com encaixes ajustáveis. Fabricado em polipropileno.	un	20		
106.	Bacia sanitária convencional, saída vertical. Sistema de descarga 06 litros.	un	5		
107.	Braço p/chuveiro elétrico 1/2. Fabricado em poliestireno;	un	15		
108.	Bucha de red. curta sold.25x20. Pvc, cor marrom.	un	50		
109.	Bucha de red. curta sold.32x25. Pvc, cor marrom.	un	50		
110.	Bucha de red. rosável 1 a 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	50		
111.	Bucha de red. rosável 3/4 a 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	50		
112.	Caixa de descarga s/engate 9 l, material pp (polipropileno) com kit completo de acessórios para instalação	un	20		
113.	Cap tampão esgoto 40mm. Pvc, cor branca.	un	15		
114.	Cap tampão esgoto 50mm. Pvc, cor branca.	un	15		
115.	Cap tampão soldável 20mm. Pvc, cor marrom.	un	15		
116.	Cap tampão soldável 25mm. Pvc, cor marrom.	un	15		
117.	Coluna para lavatório. Medida aproximada 60 x 18 (a x l) - material louça	un	5		
118.	Conjunto bacia sanitária p/cx e cx p/ acoplar 6 l - material louça	un	5		
119.	Engate flexível 40 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	un	60		
120.	Engate flexível 50 cm 1/2", plástico, resistente a	un	60		

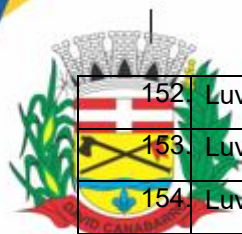


Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



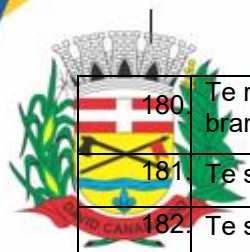
121.	Engate flexível 60 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	un	60		
122.	Espude p/vaso sanitário borracha branco	un	15		
123.	Fita veda rosca 18mm x 10m	un	75		
124.	Fita adesiva dupla face de 19mm X 03mm transparente	un	100		
125.	Fita veda rosca 18mm x 25m	un	100		
126.	Joelho esgoto 45° 100mm. Pvc, cor branca.	un	100		
127.	Joelho esgoto 45° 75mm. Pvc, cor branca.	un	25		
128.	Joelho esgoto 45° 40mm. Pvc, cor branca.	un	25		
129.	Joelho esgoto 45° 150mm. Pvc, cor branca.	un	25		
130.	Joelho esgoto 90° 100mm. Pvc, cor branca.	un	25		
131.	Joelho esgoto 90° 75mm. Pvc, cor branca.	un	25		
132.	Joelho esgoto 90° 40mm bolsa curta. Pvc, cor branca.	un	25		
133.	Joelho esgoto 90° 50mm. Pvc, cor branca.	un	25		
134.	Joelho esgoto 90° 150mm. Pvc, cor branca.	un	25		
135.	Joelho 45° 50mm para esgoto	un	25		
136.	Joelho sold c/rosca 90° 20 x 1/2 pvc, cor marrom.	un	25		
137.	Joelho sold c/rosca 90° 25 x 1/2 pvc, cor marrom.	un	25		
138.	Joelho sold c/rosca 90° 25 x 3/4 pvc, cor marrom.	un	25		
139.	Joelho sold.45° 20mm pvc, cor marrom.	un	25		
140.	Joelho sold.45° 25mm pvc, cor marrom.	un	25		
141.	Joelho sold.90° 20mm pvc, cor marrom.	un	50		
142.	Joelho sold.90° 25mm pvc, cor marrom.	un	50		
143.	Curva 90° curta 100mm para esgoto	un	25		
144.	Curva 90° curta 50mm para esgoto	un	25		
145.	Curva 90° curta 40mm para esgoto	un	25		
146.	Lavatório p/ coluna, medida aproximada 470x385-material louça	un	5		
147.	Luva de redução sold. 25 x 20 pvc, cor marrom.	un	100		
148.	Luva soldável 20mm pvc, cor marrom.	un	100		
149.	Luva soldável 25mm pvc, cor marrom.	un	50		
150.	Luva soldável 32mm pvc, cor marrom.	un	50		
151.	Luva soldável 50mm pvc, cor marrom.	un	50		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



152.	Luva soldável c/roscas 20x1/2 pvc, cor marrom.	un	50		
153.	Luva soldável c/roscas 25x3/4 pvc, cor marrom.	un	50		
154.	Luva soldável c/roscas 32x1 pvc, cor marrom.	un	25		
155.	Manga de polietileno preta 1" x 3.0mm	m	500		
156.	Mangueira jardim siliconada trançada 1/2"x2,2mm	un	100		
157.	Nípel rosável 1". Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	30		
158.	Nípel rosável 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	50		
159.	Nípel rosável 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	25		
160.	Obturador saída para caixa acoplada em polipropileno.	un	10		
161.	Plug rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	75		
162.	Redução excêntrica esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca.	un	40		
163.	Redução excêntrica esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca.	un	40		
164.	Redução excêntrica esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca.	un	40		
165.	Redução excêntrica esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca.	un	40		
166.	Registro de pressão 20mm	un	10		
167.	Registro de gaveta 25mm	un	10		
168.	Registro esfera soldável 20mm. Pvc, cor marrom.	un	25		
169.	Registro esfera soldável 25mm. Pvc, cor marrom.	un	25		
170.	Te de redução soldável 50x25 pvc, cor marrom.	un	25		
171.	Te esgoto 50mm. Pvc, cor branca	un	25		
172.	Te esgoto 100mm. Pvc, cor branca	un	25		
173.	Te esgoto 40mm Pvc, cor branca	un	25		
174.	Te esgoto 75mm Pvc, cor branca	un	25		
175.	Te de red. esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca	un	25		
176.	Te de red. esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca	un	25		
177.	Te de red. esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca	un	25		
178.	Te interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto	un	15		
179.	Te interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto	un	40		



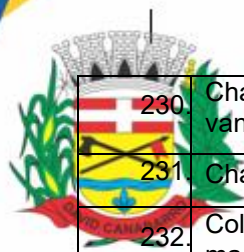
180.	Te rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	40		
181.	Te sold.20mm pvc, cor marrom.	un	40		
182.	Te sold.25mm pvc, cor marrom.	un	40		
183.	Te sold.32mm pvc, cor marrom.	un	40		
184.	Te soldável c/roscas 20x1/2 pvc, cor marrom.	un	40		
185.	Te soldável c/roscas 25x1/2 pvc, cor marrom.	un	25		
186.	Torneira plástica de mesa para lavatório, rosca de meia	un	15		
187.	Torneira plástica p/ lavatório 15cm 1/2" branca	un	20		
188.	Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 74 cm. Branco, material polipropileno	un	15		
189.	Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 120 cm. Branco, material polipropileno	un	15		
190.	Tubo pvc esgoto 40mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	25		
191.	Tubo pvc soldável 50mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	20		
192.	Tubo pvc esgoto 75mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	25		
193.	Tubo pvc esgoto 100mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	40		
194.	Tubo pvc esgoto 150mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	15		
195.	Tubo pvc soldável 20mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25		
196.	Tubo pvc soldável 25mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25		
197.	Tubo pvc soldável 32mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25		
198.	Tubo pvc soldável 60mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	20		
199.	União interna 1" para manga, em polietileno. Cor preto	un	10		
200.	Válvula p/lavatório 7/8 s/ladrão cromada	un	20		
201.	Caixa sifonada com tampa grelha 150x50x50cm	un	15		
202.	Conector para chuveiro	un	25		
203.	Junção Simples 100x50mm	un	25		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



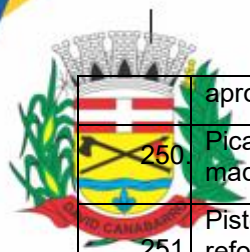
204.	Junção Simples 100x75mm	un	25		
205.	Fossa séptica polietileno 325L	un	5		
206.	Ligação para saída de vaso sanitário 10mm	un	15		
207.	Torneira plástica p/jardim 1/2" preta	un	30		
	FERRAMENTAS				
208.	Alicate de corte diagonal 6" aço cromado	un	15		
209.	Alicate universal isolada em aço cromo 8" 1000V alta precisão.	un	8		
210.	Arco serra profissional regulável de 8' a 12', acabamento pintado, cabo ergonômico	un	4		
211.	Bandeja plástica para pintura 15 cm.	un	15		
212.	Bandeja plástica para pintura 23 cm.	un	15		
213.	Broxa retangular 18 cm, base e cabo plástico, cerdas sintéticas.	un	20		
214.	Cabo p/rolo 23cm, anatômico, injetado em plástico	un	6		
215.	Caixa metálica p/ferramenta 5 gavetas 20x20x51cm, chapa de aço, pintura eletrostática.	un	1		
216.	Cavadeira articulada c/cabo 110 cm, cavadeira em aço com cabo em madeira	un	1		
217.	Chave de boca 11mm	un	10		
218.	Chave de boca 13mm	un	10		
219.	Chave de boca 14mm	un	10		
220.	Chave de boca 15mm	un	10		
221.	Chave de boca 17mm	un	10		
222.	Chave de boca 19mm	un	10		
223.	Chave de fenda emborrachada 1/8 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
224.	Chave de fenda emborrachada 3/16 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
225.	Chave de fenda emborrachada 3/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
226.	Chave Philips emborrachada 1/4 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
227.	Chave Philips emborrachada 1/4 x 8", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
228.	Chave Philips emborrachada 3/16 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
229.	Chave Philips emborrachada 3/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



230.	Chave Philips emborrachada 5/16" x 6" cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5		
231.	Chave teste 140mm 100-500V	un	5		
232.	Colher de pedreiro 9", pintura epóxi, cabo de madeira	un	10		
233.	Disco de corte 4,5 x 1,2mm, em aço e aço inoxidável, espessura do disco 1,2mm, corte preciso para manutenção industrial em geral, 115 x 1,2mm	un	25		
234.	Disco diamantado turbo 110mm indicado para: bloco, cerâmica, granito, mármore, telha e tijolo	un	25		
235.	Disco flap 4"1/2 gr40 para metal, tecido de algodão resistente	un	25		
236.	Disco flap 4"1/2 gr60 para metal, tecido de algodão resistente	un	50		
237.	Eletrodo de solda inoxidável 2.5x300mm	un	1000		
238.	Escova com cerdas de aço, 4 fileiras de arame temperado, base retangular plástica.	un	10		
239.	Espátula de aço cromado 3", 7,6cm, resistente, preparações de repintura e raspagens em geral. Cabo plástico	un	5		
240.	Espátula de aço cromado 4", 10,2cm, resistente, preparações de repintura e raspagens em geral. Cabo plástico	un	5		
241.	Estilete profissional 18mm - corpo plástico emborrachado, com trava, base da lâmina e lâmina metálica	un	2		
242.	Estilete profissional 18mm - corpo plástico, base da lâmina e lâmina metálica	un	2		
243.	Facão pra mato 20" cabo plástico fixados com prego de alumínio, lâmina de aço carbono com fio liso	un	3		
244.	Lápis carpinteiro, ideal para marcar madeira, grafite forte	un	5		
245.	Machado largo em aço 3.5 lb c/cabo de madeira de no mínimo 90 cm	un	3		
246.	Mandril com chave e adaptador sds 1/2' 13mm super tork, de aço de alta qualidade	un	5		
247.	Martelo pintado 25mm, martelo de aço pintura epóxi grafite, medidas aproximadas: 3,33cm x 31,2cm x 12cm (a x l x c)	un	25		
248.	Pazinha cultivadora estreita com cabo de madeira, pintura epóxi, medidas aproximadas: 315 mm x 58 mm (c x l)	un	2		
249.	Pazinha cultivadora larga para jardim, cabo de madeira, pintura epóxi, medidas	un	2		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



	aproximadas: 308 mm x 83 mm (c x l)				
250.	Picareta alvião ponta e pá larga c/cabo de madeira de torção 90 cm	un	3		
251.	Pistola manual de calafetar, cabo emborrachado, reforçada, para aplicação de silicone e colas	un	5		
252.	Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas.	un	50		
253.	Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas.	un	15		
254.	Rolo de lã sintética microfibras 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa.	un	30		
255.	Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.	un	30		
256.	Serra circular 4 3/8 24d em vídea, lâmina em aço carbono temperada.	un	3		
257.	Serra circular 7 1/4 24d em vídea, lâmina em aço carbono temperada.	un	3		
258.	Serra copo diamantada 45 mm c/chave, para uso em todas as furadeiras elétricas	un	1		
259.	Trena emborrachada 5 m x 19mm, ponta magnética, com trava	un	10		
260.	Trena emborrachada 8m x 25mm, ponta magnética, com trava	un	10		
261.	Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	20		
262.	Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	30		
263.	Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	30		
264.	Trincha 2.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	20		
265.	Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	20		
266.	Vassoura plástica p/grama 26dnts, cabo de madeira plastificada, largura mínima da vassoura:495,0 mm, comprimento mínima do cabo:1,2 m.	un	20		
	DIVERSOS				
267.	Arruela Quadrada 38 X 3 X 18MM	un	100		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



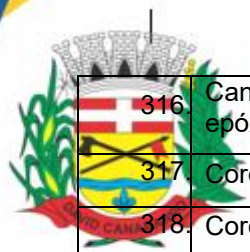
268.	Abraçadeira nylon regulável 2,5x200mm (enforca gato)	un	1000		
269.	Abraçadeira nylon regulável 4,8x400mm (enforca gato)	un	1000		
270.	Abraçadeira p/mangote 21mm, 73x81mm, 2.1/2" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado.	un	20		
271.	"Abraçadeira p/mangote 21mm, 86x94mm, 3" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado	un	20		
272.	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono 22-32, 9mm, 7/8 x 1.1/4	un	20		
273.	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono, 12-16, 9mm, 7/16x5/8	un	20		
274.	Abraçadeira tipo u 1", 25mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20		
275.	Abraçadeira tipo u 1.1/4", 32mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20		
276.	Abraçadeira tipo u 1/2", 13mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20		
277.	Abraçadeira tipo u 3.1/2, 88mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20		
278.	Abraçadeira tipo u 3/4", 19mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20		
279.	Adesivo de contato tradicional de alto desempenho sem toluol, 195 g, resistente à água	un	20		
280.	Alça pré-formada p/ cabo alumínio 10mm.	un	50		
281.	Arruela 1/2" material aço	un	100		
282.	Arruela 1/4" material aço	un	100		
283.	Arruela 3/8" material aço	un	100		
284.	Broca aço rápido 10mm, para uso em metal	un	20		
285.	Broca aço rápido 12mm, para uso em metal	un	20		
286.	Broca aço rápido 13mm, para uso em metal	un	20		
287.	Broca aço rápido 3.0mm, para uso em metal	un	20		
288.	Broca aço rápido 3.5mm, para uso em metal	un	20		
289.	Broca aço rápido 4.0mm, para uso em metal	un	20		
290.	Broca aço rápido 4.5mm, para uso em metal	un	20		
291.	Broca aço rápido 5.0mm, para uso em metal	un	20		
292.	Broca aço rápido 5.5mm, para uso em metal	un	20		
293.	Broca aço rápido 6.0mm, para uso em metal	un	20		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



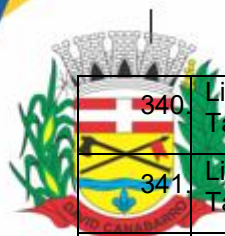
294.	Broca aço rápido 6.5mm, para uso em metal	un	20		
295.	Broca aço rápido 7.0mm, para uso em metal	un	20		
296.	Broca aço rápido 7.5mm, para uso em metal	un	20		
297.	Broca aço rápido 8.0mm, para uso em metal	un	20		
298.	Broca aço rápido 9.0mm, para uso em metal	un	20		
299.	Broca vídea concreto 10.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20		
300.	Broca vídea concreto 12.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20		
301.	Broca vídea concreto 5.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20		
302.	Broca vídea concreto 6.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20		
303.	Broca vídea concreto 7.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20		
304.	Broca vídea concreto 8.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20		
305.	Bucha de nylon, furo 8mm, comprimento 50mm	un	500		
306.	Bucha plástica n/r:05	un	500		
307.	Bucha plástica n/r:06	un	500		
308.	Bucha plástica n/r:07	un	500		
309.	Bucha plástica n/r:08	un	500		
310.	Bucha plástica n/r:10	un	500		
311.	Bucha plástica n/r:12	un	500		
312.	Cadeado 25mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	20		
313.	Cadeado 30mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	10		
314.	Cadeado 40mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	10		
315.	Cadeado 45mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	10		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



316.	Cantoneira de aço p/prat. Tam.10x12. Pintura epóxi.	m	50		
317.	Corda de polipropileno trançada 04 mm	m	400		
318.	Corda de polipropileno trançada 06 mm	m	400		
319.	Corda de polipropileno trançada 08 mm	m	400		
320.	Corda de polipropileno trançada 10 mm	m	400		
321.	Corda de polipropileno trançada 12 mm	m	200		
322.	Corrente soldada elo curto 3,0 mm zincada, dimensões 13x22mm, para até 500kg	Kg	10		
323.	Corrente soldada elo curto 6,0 mm zincada, dimensões 22x40mm, para até 2000kg	Kg	10		
324.	Corrente soldada elo curto 7,0 mm zincada, dimensões 27x44mm, para até 2400kg	Kg	10		
325.	Escada de alumínio 3 degraus, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes	un	2		
326.	Escada de alumínio 6 degraus, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes	un	2		
327.	Escapula em I nº6, em aço carbono, acabamento zincado.	un	10		
328.	Escapula em I nº08, em aço carbono, acabamento zincado.	un	10		
329.	Escapula em I nº10, em aço carbono, acabamento zincado.	un	10		
330.	Fita 3m dupla face	un	30		
331.	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 15cm	m	100		
332.	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 30cm	m	100		
333.	Fita para demarcação de área zebra 50 x 33m amarela/preta	m	1000		
334.	Gancho c/roscas nº 08, em aço carbono, acabamento zincado.	un	200		
335.	Gancho c/roscas nº 10, em aço carbono, acabamento zincado.	un	200		
336.	Gancho c/roscas nº 12, em aço carbono, acabamento zincado.	un	200		
337.	Grampo fixa fio p/ madeira, caixa c/ 30 unidades - padrão	un	20		
338.	Grampo fixa fio p/ muro com prego de aço, caixa c/ 20 unidades - padrão	un	20		
339.	Kit parafuso 10 cm para fixação de vaso sanitário com bucha e arruela plástica, com 2 peças	un	20		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



340.	Lixa d'água grão 280 (fl), para lixamento a úmido. Tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
341.	Lixa d'água grão 120 (fl), para lixamento a úmido. Tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
342.	Lixa ferro grão 100 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
343.	Lixa madeira/mov. Gr 120 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
344.	Lixa madeira/mov. Gr 180 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
345.	Lixa madeira/mov. Gr 50 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
346.	Lixa madeira/mov. Gr 80 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40		
347.	Lixa para madeira amarela GR 40/60/80/100/120/150/180/200	m	100		
348.	Lona plástica polietileno leve 120 micras preta (m²)	m²	2000		
349.	Lona plástica polietileno reforçada 200 micras preta (m²)	m²	2000		
350.	Parafuso 20CM galvanizado 5/8mm C/ PORCA	un	50		
351.	Parafuso 4,8x50mm tipo rosca soberba	un	200		
352.	Parafuso francês c/porca em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	un	500		
353.	Parafuso madeira, cabeça chata, fenda Philips, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	un	200		
354.	Rebite de repuxo de alumínio 3.2x10	un	500		
355.	Rebite de repuxo de alumínio 4.0x19	un	500		
356.	Rebite de repuxo de alumínio 4.8x19	un	500		
357.	Silicone multiuso transparente. Contém fungicida resistente a intempéries, radiação UV e envelhecimento quantidade da embalagem: 280 g	un	10		
358.	Disjuntor DDR 4POLOS 63 A	un	10		
359.	Disjuntor DDR 4POLOS 100 A	un	14		
360.	PEAD Adaptador de compressão macho 25x 3/4"	un	100		
361.	PEAD Adaptador de compressão macho 32x 1"	un	100		
362.	PEAD Adaptador de compressão macho 40x 1/4"	un	180		
363.	PEAD Adaptador de compressão macho 50x 1/2"	un	50		
364.	PEAD Adaptador de compressão macho 20x 3/4"	un	50		
365.	PEAD Tê de compressão redução 40x32x40 mm	un	50		
366.	PEAD Redução 25x20 mm	un	100		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



367.	PEAD Redução 32x25 mm	un	100		
368.	PEAD Redução 40x32 mm	un	100		
369.	PEAD Redução 50x40 mm	un	100		
370.	PEAD Redução 63x50mm	un	100		
371.	PEAD Redução 32x20mm	un	100		
372.	PEAD Redução 40x25 mm	un	100		
373.	PEAD União 20x20 mm	un	200		
374.	PEAD União 25x25 mm	un	200		
375.	PEAD União 32x32 mm	un	300		
376.	PEAD União 40x40 mm	un	500		
377.	PEAD Tubo, PE80, DN 20 mm PN 8	m	5000		
378.	PEAD Tubo, PE80, DN 25 mm PN 8	m	5000		
379.	PEAD Tubo, PE80, DN 32 mm PN 8	m	5000		
380.	PEAD Tubo, PE80, DN 40 mm PN 8	m	5000		
381.	PEAD Tubo, PE80, DN 20 mm PN 12,5	m	2000		
382.	PEAD Tubo, PE80, DN 25 mm PN 12,5	m	5000		
383.	PEAD Tubo, PE80, DN 32 mm PN 12,5	m	7000		
384.	PEAD Tubo, PE80, DN 40 mm PN 12,5	m	7000		
385.	PEAD Tubo, PE80, DN 50 mm PN 12,5	m	3000		
386.	PEAD Tubo, PE80, DN 50 mm PN 16	M	3000		
387.	PEAD Tê de compressão 32x32x32 mm	un	100		
388.	PEAD Tubo, PE80, DN 63 mm PN 12,5	m	500		
389.	Registro esfera soldável 32mm. Pvc, cor marrom.	un	20		
390.	Registro esfera soldável 40mm. Pvc, cor marrom.	un	20		
391.	Registro esfera soldável 50mm. Pvc, cor marrom.	un	20		
392.	Te sold. 40 mm, pvc marrom	un	10		
393.	Te sold. 50 mm, pvc marrom	un	10		
394.	Te sold. 60 mm, pvc marrom	un	10		
395.	Tubo pvc soldável 40mm. PCV, cor marro (barra 6m)	un	20		
396.	Tubo pvc esgoto 50mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25		
397.	Trena longa fibra de vidro 50 m	un	5		

Assinatura do representante legal



ANEXO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 03/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 03/2026.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de DAVID CANABARRO, na modalidade de Pregão, sob o nº 03/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



ANEXO IV

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



ANEXO V

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N° 03/2026

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



ANEXO VI

MODELO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 03/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO
ANEXO VII



DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART.
93 LEI 8.213/91.
**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O
MODELO 2.**

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de DAVID CANABARRO/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ DE _____ DE _____

DECLARANTE

EMPRESA



ANEXO X
Minuta da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o xxxxxxxxxx, carteira de identidade xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx - RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 03/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos**, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e seus anexos.

I - Quantidades máximas possíveis para aquisição:

Item	Especificação dos Materiais	Unidade de Medida	Quantidade
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		

I – Os materiais deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes nesta Ata e seus anexos, bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de David Canabarro



II – Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos materiais nos locais onde o Município indicar.

III – Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

IV – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Ata” ou “Nota de Empenho”.

V – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e da proposta da empresa registrada, que é parte integrante desta ata, sendo os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		

Parágrafo único. Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto desta ata, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

I - Caberá à COMPROMITENTE FORNECEDORA, fornecer todos os equipamentos, veículos e mão de obra para executar os procedimentos de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco o pagamento de despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, motoristas e ajudantes, alimentação e alojamento, transporte, pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao fornecimento respondendo pelo mesmo atual e futuramente. Cabendo, também, refazer, corrigir ou reparar qualquer fornecimento impugnado pela fiscalização, sem que venha a incorrer em ônus para o CONTRATANTE.

II - Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pelo Município, em até 10 (dez) dias úteis, após requisição do Município.

III – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO



I - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto desta licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos designados pelo Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações que julgarem necessários.

III - Produtos incompletos, defeituosos ou em desacordo, deverão ser substituídos, imediatamente, ficando sujeita às sanções previstas nesta ata.

IV - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas nesta ata.

V - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e a verificação de sua conformidade, em conta bancária a ser fornecida pela COMPROMITENTE FORNECEDORA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VI - Fica a Compromitente Fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 44/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

VII - Fica a Compromitente Fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

VIII - A inadimplência da Compromitente Fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

IX - Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



orçamentária será alocada na rubrica abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

87 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1001 – REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL

278 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2019 – MANUTENÇÃO PAVILÃO FEIRA DO AGRICULTOR

256 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2030 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

413 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E SANEAMENTO

297 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2022 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

308 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2023 – REMODELAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

1166 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS URBANOS

335 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2025 – CONSERV, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA

344 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2027 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CASA MORTUÁRIA

369 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2028 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

389 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2028 – SANEAMENTO BASICO RURAL

1288 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2029 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

399 – MATERIAL DE CONSUMO



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2031 – ABERT. AMPL. MELHORAM, CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
429 – MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2038 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
522 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2044 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO E ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVAS
628 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE
641 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2053 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS E ESTRUTURAS ESCOLARES
728 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2055 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA
752 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2058 – MANTER, CONSERVAR E MELHORAR AS CRECHES MUNICIPAIS
787 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS
901 MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1008 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS
1115 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1032 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2077 – CONSERVAÇÃO DA CASA DO IDOSO
1091 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

Caberá a Compromitente Fornecedora:

I - Fornecer toda a mão-de-obra, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos necessários para o fornecimento de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com



terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o fornecimento não for concluído e recebido pelo Município, através da Equipe de Fiscalização.

IV - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

V - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da ata, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

VI - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da presente ata.

VIII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do fornecimento, objeto desta ata, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

IX – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em ata em caso de descumprimento.

X - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XI – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



XIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata.

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta Ata, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe conferem os arts. 104, inciso IV, e 156, incisos I a IV e §§ 1º a 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá aplicar sanções administrativas à COMPROMITENTE FORNECEDORA, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das disposições constantes desta Ata de Registro de Preços, do Edital e da proposta apresentada.

I – Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da contratação específica decorrente desta Ata, limitada a 5 (cinco) dias consecutivos, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

II – Pelo fornecimento em desacordo com as especificações solicitadas, pelo não atendimento às determinações da fiscalização ou pela não correção/reparo das irregularidades apontadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação específica, por dia, limitada ao prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, concedido para saneamento.

III – Em caso de reincidência em irregularidade já formalmente notificada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação



específica, por reincidência, sendo concedido prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a regularização.

IV – descumprimento reiterado das obrigações assumidas, bem como a inexecução total ou parcial injustificada, poderá ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de proporcionalidade e motivação.

§ 1º Com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a COMPROMITENTE FORNECEDORA poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de David Canabarro – RS, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, quando:

- a) der causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado;
- e) não formalizar a Ata ou não atender à convocação para contratação, quando regularmente convocada;
- f) ensejar o retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto.

§ 2º Com fundamento no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, a COMPROMITENTE FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo da multa aplicável, quando:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 3º Para os fins da alínea “c” do § 2º, reputam-se inidôneos, entre outros, os atos descritos nos arts. 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º Na aplicação das penalidades, a ADMINISTRAÇÃO considerará, de forma motivada, a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, nos termos dos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º As penalidades aplicadas poderão ser registradas nos cadastros competentes, quando couber.

§ 6º A aplicação das sanções previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderá exigir, como condição para reabilitação, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

§ 7º Enquanto pendente a liquidação de penalidade regularmente aplicada, a ADMINISTRAÇÃO poderá reter pagamentos relativos à contratação específica, nos limites legais.



Estado do Rio Grande do Sul



§ 8º As multas, são independentes, entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente, observados os limites legais.

§ 9º Em todas as hipóteses de aplicação de sanções, será assegurada à COMPROMITENTE FORNECEDORA a apresentação de defesa prévia, nos prazos e termos definidos em regulamento e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a - Acidentes que impliquem retardamento na execução do fornecimento, sem culpa da Compromitente Fornecedora.
- b - Falta ou culpa do Município.
- c - Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas pela ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Fica designado como **Fiscal do Contrato** o servidor **Auri Daros**, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições pactuadas, das especificações técnicas, dos prazos e da qualidade dos produtos fornecidos.

§ 2º Compete ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições:

I – acompanhar a execução do fornecimento e registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

II – exigir da COMPROMITENTE FORNECEDORA a correção de falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas;

III – atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível;

IV – comunicar formalmente à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções ou adoção de medidas administrativas;

V – solicitar, quando necessário, a adoção de providências para preservação do interesse público e da adequada execução contratual.

§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMITENTE FORNECEDORA pelos danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do ajuste.

§ 4º O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, mediante ato formal da autoridade competente, assegurada a continuidade da fiscalização.

§ 5º A atuação do Fiscal do Contrato será exercida sem prejuízo das competências do Gestor do Contrato, quando houver, e das atribuições dos demais órgãos de controle interno e externo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Casca - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

David Canabarro - RS, de de 2025.

Lauro Antônio Benedetti
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

Aprovado:

OAB/RS
Advogado



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0 – IDENTIFICAÇÃO

Material: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS.

Tomador: Prefeitura Municipal de David Canabarro (RS)

Secretaria Municipal de Obras

2.0 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico da Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens enquadram-se na classificação de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS, mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, vinculado a uma ata de registro de preços, conforme disposto no o Art. 6º, Inciso XXXI da Lei nº 14.133/2021 e com base nas condições a serem fixadas aqui e no Termo de Referência.

A presente contratação visa adquirir materiais de construção para modernizar e otimizar os processos na secretaria de obras do município de David Canabarro.

Objetivo da Solução



O principal objetivo é garantir a disponibilidade contínua de insumos indispensáveis para:

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



• Manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura urbana e rural.

- Execução de obras e serviços planejados ou emergenciais.
- Atendimento às demandas de prédios públicos, vias urbanas, iluminação pública, redes hidráulicas e espaços comunitários.

Benefícios da Solução

1. **Continuidade dos serviços públicos:** Evita interrupções nas atividades da Secretaria de Obras e garante a rápida resolução de demandas da população.
2. **Melhoria na infraestrutura:** Proporciona maior qualidade e segurança em prédios e equipamentos públicos, bem como em espaços urbanos e rurais.
3. **Racionalização de recursos:** Permite economia por meio de compras centralizadas e planejadas.
4. **Impacto positivo para a comunidade:** A melhoria da infraestrutura contribui diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A contratação é essencial para assegurar que a Secretaria de Obras disponha dos recursos necessários para desempenhar suas atividades, promovendo a manutenção e a expansão da infraestrutura municipal, além de garantir o cumprimento das responsabilidades públicas e o atendimento eficaz às demandas da comunidade.

Com essa solução, a gestão pública cumpre sua missão de oferecer infraestrutura de qualidade, alinhando eficiência administrativa e benefício direto à população.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante precisa proporcionar os bens, conforme descrições, quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

Para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para a secretaria de Obras da prefeitura de David Canabarro, alguns requisitos essenciais devem ser observados para garantir a qualidade e adequação dos equipamentos ao uso previsto.

Requisitos Técnicos



- **Especificação dos materiais:**
 - **Materiais hidráulicos:** Tubos, conexões, registros, válvulas e outros produtos certificados e adequados para redes de abastecimento de água, drenagem e esgotamento sanitário.
 - **Materiais elétricos:** Fios, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, reatores e outros insumos com certificação de qualidade e conformidade às normas técnicas.
- **Qualidade dos produtos:**
 - Todos os materiais fornecidos devem ser novos, em perfeito estado e atender às normas técnicas vigentes (como NBR da ABNT).
 - Produtos elétricos e hidráulicos devem possuir certificação de conformidade, como o selo do INMETRO, quando aplicável.

Requisitos Legais e Administrativos

- **Regularidade jurídica e fiscal:**
 - A empresa contratada deve estar regular perante os órgãos competentes, apresentando documentos como:
 - Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **Cumprimento das normas de contratação pública:**
 - A contratação deve seguir os princípios e procedimentos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Requisitos Econômicos e Financeiros

- **Compatibilidade de preços:**
 - Os valores dos materiais devem ser compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços.
- **Condições de pagamento:**
 - Pagamento conforme o cronograma estabelecido no contrato, respeitando a disponibilidade orçamentária e as regras fiscais da Administração Pública.



Esses requisitos visam garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Obras, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos bens devera iniciar-se em até 10 (dez) dias úteis após recebida a solicitação emitida pelas respectivas secretarias.

7.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras do município de David Canabarro é necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção, reparo, melhoria e expansão da infraestrutura pública municipal.

A Secretaria de Obras desempenha um papel essencial na gestão e conservação de espaços e equipamentos públicos, incluindo:

- Construção e manutenção de estradas, prédios públicos e áreas de uso coletivo.

Sem o fornecimento regular e de qualidade desses materiais, as ações da Secretaria seriam comprometidas, podendo gerar impactos negativos no atendimento à população e na execução de obras planejadas ou emergenciais. Além disso, a contratação permite que os recursos sejam adquiridos de forma organizada, garantindo economicidade e eficiência na gestão pública.

O objetivo principal é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais para que a Secretaria de Obras possa:

1. Assegurar a manutenção e a conservação da infraestrutura pública:

- Realizar reparos em prédios públicos, praças, escolas, postos de saúde e outros equipamentos municipais.

2. Viabilizar obras e melhorias estruturais:

- Executar projetos de pavimentação, drenagem, redes de abastecimento de água e reforma de espaços públicos.

3. Atender a demandas emergenciais:



Resolver prontamente problemas em sistemas estruturais que comprometam a segurança e o funcionamento da infraestrutura.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



4. Promover eficiência e economicidade na gestão pública:

Otimizar recursos por meio de compras centralizadas, garantindo qualidade e preços competitivos.

5. Melhorar a qualidade de vida da população:

Oferecer infraestrutura funcional e segura, contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural do município.

Essa contratação é, portanto, fundamental para que o município cumpra suas obrigações legais e administrativas, garantindo serviços públicos de qualidade e promovendo o bem-estar dos cidadãos de David Canabarro.

8.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Cabe à Administração proceder à fiscalização rotineira dos bens fornecidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, juntamente com o fiscalizador do contrato.

8.2. O fiscalizador do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. As irregularidades constatadas pelo fiscalizador do contrato deverão ser comunicadas à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

9.0 – DAS OBRIGAÇÕES



9.1 Obrigações da Contratada

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



9.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.1.3 Fornecer os bens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.1.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

9.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.7 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.10 . Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos na lei.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



9.1.12 A empresa deverá entregar o veículo em questão em pleno funcionamento quando do momento da retirada;

9.1.13 O transporte da van até o local de conserto, caso haja necessidade, ficará por conta da empresa contratada.

10.2 Obrigações da Contratante:

10.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.2.6 . Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

10.2.7 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.8 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.2.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10.3 EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



A extinção do contrato poderá ser:

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

11.0 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2. A prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.3. O Município de David Canabarro reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após a aposição de certificação do fiscalizador do contrato.

11.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de laudo de medição e/ou relatório de execução das horas.

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa vencedora, sendo que o número da conta informada deverá ser da licitante vencedora, junto ao município promotor do certame, e estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.0 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O critério de aceitabilidade na hora do julgamento dos preços será o de **Menor preço**.

13.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é com base nos valores obtidos pela média dos orçamentos apresentados em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANTIDADE	Comin Comércio de materiais de construção	Vancini materiais de construção LTDA	Bertuzzi empreen dimentos imobiliari os LTDA	Media Unitaria	Media total
	MATERIAL ELÉTRICO							
1.	Abraçadeira de nylon 20 cm – 4,8 x 200mm	Unidade	1000	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 21,50	R\$ 22,17	R\$ 22.170,00
2.	Abraçadeira de nylon 20 cm – 4,8 x 300mm	Unidade	1000	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 26,00	R\$ 23,67	R\$ 23.670,00
3.	Arame galvanizado BNG nº 16 – rolo de 1 kg	KG	50	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 27,80	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
4.	Base rele fotoelétrico 220v 1200w.	un	580	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 15,33	R\$ 8.891,40
5.	Braço cisne de 1,5m de comprimento, galvanizado a fogo, com parede de, no mínimo, 2,5mm e sapata reforçada com 5mm de espessura e 30 cm comprimento. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir d data de entrega.	un	30	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 98,80	R\$ 106,27	R\$ 3.188,10
6.	Cabo multiplex 2 x 10mm duas vias isoladas	m	500	R\$ 4,70	R\$ 5,00	R\$ 4,30	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
7.	Cabo multiplex 4 x 10mm	m	500	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 10,80	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
8.	Cabo multiplex 4 x 16mm	m	500	R\$ 12,60	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 12,53	R\$ 6.265,00
9.	Cabo multiplex 4 x 35mm	m	300	R\$ 28,50	R\$ 31,00	R\$ 28,30	R\$ 29,27	R\$ 8.781,00
10.	Cabo multiplex 4 x 50mm	m	300	R\$ 36,40	R\$ 40,00	R\$ 34,00	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00
11.	Cabo pp 2 x 2.50mm	m	500	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00



Estado do Rio Grande do Sul

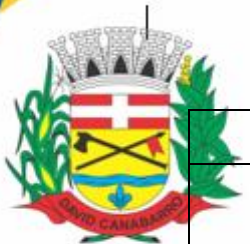
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



12.	Cabo pp 2 x 4.00mm	m	500	R\$ 11,90	R\$ 12,50	R\$ 14,80	R\$ 13,07	R\$ 6.535,00
13.	Cabo pp 2 x 6.00mm	m	400	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 17,50	R\$ 18,83	R\$ 7.532,00
14.	Cabo pp 4 x 4.00mm	m	400	R\$ 24,50	R\$ 22,00	R\$ 29,80	R\$ 25,43	R\$ 10.172,00
15.	Cabo pp 4 x 6.00mm	m	300	R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 30,00	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
16.	Caixa de sobrepor para 1 disjuntor monopolar, em plástico abs.	un	30	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 11,80	R\$ 9,43	R\$ 282,90
17.	Caixa sobrepor para 4 disjuntores monopolares ou 2 disjuntores bipolar, em plástico abs.	un	10	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 27,67	R\$ 276,70
18.	Canaleta Piso para passagem de fio 52x14x2000mm	un	10	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 60,50	R\$ 65,17	R\$ 651,70
19.	Cascata micro lampadas 220 volts, 7 m, 300 lampadas coloridas	un	100	R\$ 152,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
20.	Conector cabo alumínio 3/4 padrão	un	100	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 8,33	R\$ 833,00
21.	Conector p/ haste aterramento 5/8" cabo 10-50mm ²	un	100	R\$ 12,00	R\$ 10,50	R\$ 12,80	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
22.	Conector perfurante isolado 10/70x1,5/10mm	un	500	R\$ 14,50	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
23.	Conector perfurante derivação 50-240 50mm	un	50	R\$ 14,50	R\$ 14,60	R\$ 17,00	R\$ 15,37	R\$ 768,50
24.	Disjuntor 1 x 25a	un	30	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 10,50	R\$ 11,83	R\$ 354,90
25.	Disjuntor 1 x 32a	un	300	R\$ 14,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



26.	Disjuntor 1 x 40a	un	200	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
27.	Disjuntor 1 x 63a	un	300	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 20,40	R\$ 22,13	R\$ 6.639,00
28.	Disjuntor 3 x 100a Trifásico	un	14	R\$ 218,00	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 221,00	R\$ 3.094,00
29.	Disjuntor 3 x 70a Trifásico	un	10	R\$ 89,00	R\$ 87,00	R\$ 92,00	R\$ 89,33	R\$ 893,30
30.	Disjuntor Trifásico 03 200A	un	10	R\$ 600,00	R\$ 570,00	R\$ 594,00	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00
31.	Disjuntor DDR 2POLOS 32 A	un	100	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
32.	Disjuntor DDR 2POLOS 50 A	un	100	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
33.	Disjuntor DDR 2APOOS 63 A	un	100	R\$ 60,00	R\$ 59,00	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
34.	Disjuntor DDR 4POLOS 32 A	un	100	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 40,00	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
35.	Disjuntor industrial 180 A 3 polo – trifásico	Un	3	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 308,33	R\$ 924,99
36.	Ducha para banho eletrônica potência: 5500w cor: branca tensão: 220v sistema: microprocessado. Compatível com sistema de proteção diferencial residual (DR).	un	15	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 960,00
37.	Fio flexível 10.00mm	m	500	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 14,30	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
38.	Fio flexível 2,50mm	m	1000	R\$ 2,60	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



39.	Fio flexível 4.00mm	m	500	R\$ 4,90	R\$ 3,00	R\$ 2,40	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
40.	Fio flexível 6.00mm	m	500	R\$ 6,80	R\$ 4,50	R\$ 4,95	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
41.	Fio paralelo 2 x 1.50mm	m	500	R\$ 4,50	R\$ 5,40	R\$ 7,30	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
42.	Fio paralelo 2 x 2.50mm	m	500	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,40	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
43.	Fio paralelo 2 x 4.00mm	m	500	R\$ 10,50	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
44.	Fita isolante 19mm x 10m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas	un	200	R\$ 7,00	R\$ 11,00	R\$ 13,50	R\$ 11,67	R\$ 5.835,00
45.	Fita isolante 19mm x 20m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas	un	200	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
46.	Haste terra 1/2" (10,0mm), barra de 1,20 metros	un	20	R\$ 32,00	R\$ 9,90	R\$ 15,00	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
47.	Interruptor embutir 01 tecla simples, material abs	un	50	R\$ 16,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 32,33	R\$ 646,60
48.	Interruptor embutir 02 teclas simples, material abs	un	50	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 14,80	R\$ 16,27	R\$ 813,50
49.	Interruptor embutir 03 teclas simples, material abs	un	50	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
50.	Interruptor sobrepor 01 tecla simples, material abs	un	100	R\$ 10,00	R\$ 30,50	R\$ 30,00	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
51.	Isolador castanha 60 x 40, material porcelana	un	50	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 9,80	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



52.	Isolador olhal pimentão 5/16" com pino, material porcelana	un	100	R\$ 11,00	14,00	12,99	13,00	650,00
53.	Isolador plástico roldana 30x30 c/prego	un	500	R\$ 0,50	R\$ 10,00	R\$ 13,50	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
54.	Lâmpada led 100w, bulbo, luz branca, alta potência bivolt, e40 220v	un	200	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 87,50	R\$ 87,50	R\$ 17.500,00
55.	Lâmpada led 15w, luz branca, bivolt, e27 220v	un	100	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 6,85	R\$ 8,45	R\$ 845,00
56.	Lâmpada led 20w, luz branca, bivolt, e27 220v	un	100	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 11,20	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
57.	Lâmpada led 40w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	100	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 24,80	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
58.	Lâmpada led 50w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	100	R\$ 32,00	R\$ 30,50	R\$ 37,00	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
59.	Lâmpada led 60w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	100	R\$ 59,00	R\$ 60,50	R\$ 65,00	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
60.	Lâmpada led 75w, bulbo, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v	un	200	R\$ 65,00	R\$ 58,00	R\$ 59,80	R\$ 60,93	R\$ 12.186,00
61.	Luminária Pública 150W de Led Branco Frio para Poste de Rua / Rodovia / Praça (Chip Tecnológico)	un	500	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 278,00	R\$ 281,00	R\$ 140.500,00
62.	Luminária Pública 200W de Led Branco Frio para Poste de Rua / Rodovia / Praça (Chip Tecnológico)	un	500	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 325,00	R\$ 316,67	R\$ 158.335,00
63.	Luminária de emergência lâmpada recarregável no mínimo 30 leds, bivolt, completa	un	50	R\$ 42,00	R\$ 41,40	R\$ 54,00	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00



Estado do Rio Grande do Sul

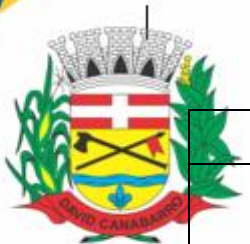
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



64.	Luminária de emergência Led 3000 Lumens e 2 faróis.	un	15	R\$ 130,00	R\$ 127,00	R\$ 147,00	R\$ 134,67	R\$ 2.020,05
65.	Mangueira corrugada 3/4" reforçado, material pvc	m	500	R\$ 2,20	R\$ 3,00	R\$ 2,85	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
66.	Mangueira de jardim cabo com 50 metros	un	10	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 5,40	R\$ 5,10	R\$ 51,00
67.	Modulo tomada 2p+t 10a 250v, material abs	un	20	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
68.	Modulo tomada 2p+t 20a 250v, material abs	un	50	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 458,50
69.	Painel de led 50W de sobrepor 6500K 40X40	un	30	R\$ 259,00	R\$ 270,00	R\$ 244,00	R\$ 257,67	R\$ 7.730,10
70.	Passa fio 20 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos	un	5	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 34,33	R\$ 171,65
71.	Pisca Pisca micro lampadas 220 volts, 10 m, 200 lampadas brancas	un	300	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 69,00	R\$ 62,33	R\$ 18.699,00
72.	Pisca Pisca micro lampadas 220 volts, 10 m, 200 lampadas coloridas	un	300	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
73.	Plafon plástico 100w /250v, bocal de porcelana e27 e parafusos para fixação	un	150	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
74.	Plugue fêmea 3p (2p+t) 20a/250v , material abs	un	200	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
75.	Plugue macho 3 pinos 2p+t 20a/250v, material abs	un	50	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
76.	Plugue pad. 2 pinos 20a/250v, material abs	un	50	R\$ 8,00	R\$ 7,60	R\$ 10,00	R\$ 8,53	R\$ 426,50
77.	Poste de concreto 5m	un	10	R\$ 700,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



78.	Poste de concreto 7m	un	10	R\$ 760,00	R\$ 690,00	R\$ 730,00	R\$ 706,67	R\$ 7.066,70
					R\$ 710,00	R\$ 740,00	R\$ 736,67	R\$ 7.366,70
79.	Poste de concreto monofásico 7,5mt padrão RGE	un	15	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.566,67	R\$ 23.500,05
80.	Poste de concreto trifásico 7,50mt padrão RGE	un	15	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.650,00	R\$ 39.750,00
81.	Refletor de led 200w bivolt, luz branca fria , em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo, tipo Luminare	un	800	R\$ 129,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 131,33	R\$ 105.064,00
82.	Refletor Led 200W Luz Branca	un	1500	R\$ 82,00	R\$ 85,00	R\$ 88,00	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
83.	Refletor Led 300W Luz Branca	un	1000	R\$ 117,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,67	R\$ 115.670,00
84.	Refletor Led 400W Luz Branca	un	800	R\$ 163,00	R\$ 160,00	R\$ 160,50	R\$ 161,17	R\$ 128.936,00
85.	Refletor Led 500W Luz Branca	un	800	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 202,67	R\$ 162.136,00
86.	Refletor Led 700W Luz Branca	un	150	R\$ 490,00	R\$ 475,00	R\$ 489,00	R\$ 484,67	R\$ 72.700,50
87.	Refletor Led 1000W Luz Branca	un	100	R\$ 629,00	R\$ 635,00	R\$ 615,00	R\$ 626,33	R\$ 62.633,00

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



88.	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, com tampa em policarbonato, em peça única, sem janelas. Tensão de comando entre 105 e 305v, capacidade para 1000w / 1800va, grau de proteção IP 67, em conformidade com a NBR 5123. Garantia mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega e 15.000 ciclos de operação.	un	1500	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
89.	Soquete de porcelana para lâmpada, base e40 - 16a, 220v	un	50	R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,63	R\$ 381,50
90.	soquete bocal lâmpada	un	100	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 6,93	R\$ 693,00
91.	Suporte Para Lâmpada Spot Aletado Duplo várias cores	un	100	R\$ 39,00	R\$ 38,50	R\$ 45,00	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
92.	Suporte Para Lâmpada Spot Aletado simples várias cores	un	100	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 29,80	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
93.	Te 3 saídas 10a/250v, material abs	un	50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,97	R\$ 248,50
94.	Tomada dupla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs	un	30	R\$ 22,00	R\$ 29,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
95.	Tomada emb. 2p+t 20a /250v com placa. Material abs	un	30	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 17,90	R\$ 17,97	R\$ 539,10
96.	Tomada ext. 2p+t 20a/250v com placa. Material abs	un	30	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 345,00
	MATERIAL HIDRÁULICO							
97.	Adaptador aa c/anel 20x1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	5	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 12,10	R\$ 13,03	R\$ 65,15
98.	Adaptador aa c/anel 25x3/4 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	5	R\$ 15,00	R\$ 22,00	R\$ 14,99	R\$ 17,33	R\$ 86,65
99.	Adaptador aa c/anel 32x1 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	5	R\$ 26,00	R\$ 31,00	R\$ 29,00	R\$ 28,67	R\$ 143,35



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



100.	Adaptador aa c/anel 50x1,1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	10	R\$ 32,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
101.	Adaptador aa c/anel 60x2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	un	10	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 42,33	R\$ 423,30
102.	Adesivo pvc 75g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	un	30	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
103.	Adesivo pvc c/pincel 175g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	un	50	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
104.	Anel de vedação p/bacia sanitária.	un	15	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 210,00
105.	Assento sanitário tradicional modelo oval, com encaixes ajustáveis. Fabricado em polipropileno.	un	20	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00
106.	Bacia sanitária convencional, saída vertical. Sistema de descarga 06 litros.	un	5	R\$ 230,00	R\$ 228,00	R\$ 235,00	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00
107.	Braço p/chuveiro elétrico 1/2. Fabricado em poliestireno;	un	15	R\$ 8,00	R\$ 7,90	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 120,00
108.	Bucha de red. curta sold.25x20. Pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 3,10	R\$ 155,00
109.	Bucha de red. curta sold.32x25. Pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 2,80	R\$ 3,27	R\$ 163,50
110.	Bucha de red. rosável 1 a 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	50	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
111.	Bucha de red. rosável 3/4 a 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
112.	Caixa de descarga s/engate 9 l, material pp (polipropileno) com kit completo de acessórios para instalação	un	20	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 40,33	R\$ 806,60



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



113.	Cap tampão esgoto 40mm. Pvc, cor branca.	un	15	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 79,95
114.	Cap tampão esgoto 50mm. Pvc, cor branca.	un	15	R\$ 4,50	R\$ 5,30	R\$ 4,25	R\$ 4,68	R\$ 70,20
115.	Cap tampão soldável 20mm. Pvc, cor marrom.	un	15	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,15	R\$ 2,38	R\$ 35,70
116.	Cap tampão soldável 25mm. Pvc, cor marrom.	un	15	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,30	R\$ 3,07	R\$ 46,05
117.	Coluna para lavatório. Medida aproximada 60 x 18 (a x l) - material louça	un	5	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 143,33	R\$ 716,65
118.	Conjunto bacia sanitária p/cx e cx p/ acoplar 6 l - material louça	un	5	R\$ 490,00	R\$ 510,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
119.	Engate flexível 40 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	un	60	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 8,83	R\$ 529,80
120.	Engate flexível 50 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	un	60	R\$ 10,00	R\$ 8,70	R\$ 12,00	R\$ 10,23	R\$ 613,80
121.	Engate flexível 60 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	un	60	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 12,33	R\$ 739,80
122.	Espude p/vaso sanitário borracha branco	un	15	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 7,93	R\$ 118,95
123.	Fita veda rosca 18mm x 10m	un	75	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4,99	R\$ 5,33	R\$ 399,75
124.	Fita adesiva dupla face de 19mm X 03mm transparente	un	100	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
125.	Fita veda rosca 18mm x 25m	un	100	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
126.	Joelho esgoto 45° 100mm. Pvc, cor branca.	un	100	R\$ 10,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



127.	Joelho esgoto 45° 75mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 10,80	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
128.	Joelho esgoto 45° 40mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 3,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,67	R\$ 241,75
129.	Joelho esgoto 45° 150mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 36,67	R\$ 916,75
130.	Joelho esgoto 90° 100mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 9,83	R\$ 245,75
131.	Joelho esgoto 90° 75mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 200,00
132.	Joelho esgoto 90° 40mm bolsa curta. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 2,00	R\$ 2,40	R\$ 3,00	R\$ 2,47	R\$ 61,75
133.	Joelho esgoto 90° 50mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,55	R\$ 4,18	R\$ 104,50
134.	Joelho esgoto 90° 150mm. Pvc, cor branca.	un	25	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 43,67	R\$ 1.091,75
135.	Joelho 45° 50mm para esgoto	un	25	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 4,80	R\$ 4,23	R\$ 105,75
136.	Joelho sold c/rosca 90° 20 x 1/2 pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 2,00	R\$ 2,70	R\$ 2,90	R\$ 2,53	R\$ 63,25
137.	Joelho sold c/rosca 90° 25 x 1/2 pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,83	R\$ 70,75
138.	Joelho sold c/rosca 90° 25 x 3/4 pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,83	R\$ 95,75
139.	Joelho sold.45° 20mm pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,35	R\$ 1,62	R\$ 40,50

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

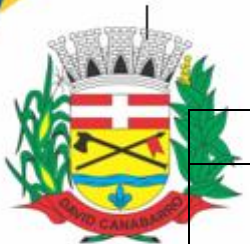
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



140.	Joelho sold.45° 25mm pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,77	R\$ 44,25
141.	Joelho sold.90° 20mm pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 0,98	R\$ 1,09	R\$ 54,50
142.	Joelho sold.90° 25mm pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,83	R\$ 91,50
143.	Curva 90° curta 100mm para esgoto	un	25	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 12,50	R\$ 10,77	R\$ 269,25
144.	Curva 90° curta 50mm para esgoto	un	25	R\$ 4,00	R\$ 5,60	R\$ 3,80	R\$ 4,47	R\$ 111,75
145.	Curva 90° curta 40mm para esgoto	un	25	R\$ 3,00	R\$ 2,80	R\$ 4,00	R\$ 3,27	R\$ 81,75
146.	Lavatório p/ coluna, medida aproximada 470x385-material louça	un	5	R\$ 200,00	R\$ 197,00	R\$ 225,00	R\$ 207,33	R\$ 1.036,65
147.	Luva de redução sold. 25 x 20 pvc, cor marrom.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 3,30	R\$ 3,60	R\$ 360,00
148.	Luva soldável 20mm pvc, cor marrom.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 1,30	R\$ 1,07	R\$ 107,00
149.	Luva soldável 25mm pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 84,00
150.	Luva soldável 32mm pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 4,00	R\$ 3,70	R\$ 5,50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
151.	Luva soldável 50mm pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,95	R\$ 6,32	R\$ 316,00
152.	Luva soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 2,83	R\$ 141,50
153.	Luva soldável c/rosca 25x3/4 pvc, cor marrom.	un	50	R\$ 3,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



154.	Luva soldável c/rosca 32x1 pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 6,00	4,10	2,80	3,30	165,00
				R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 162,50
155.	Manga de polietileno preta 1" x 3.0mm	m	500	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,25	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
156.	Mangueira jardim siliconada trançada 1/2"x2,2mm	un	100	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,30	R\$ 530,00
157.	Nípel rosável 1". Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	30	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 2,89	R\$ 3,30	R\$ 99,00
158.	Nípel rosável 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 2,30	R\$ 1,80	R\$ 90,00
159.	Nípel rosável 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	25	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 87,50
160.	Obturador saída para caixa acoplada em polipropileno.	un	10	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 13,33	R\$ 133,30
161.	Plug rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	un	75	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,45	R\$ 1,58	R\$ 118,50
162.	Redução excêntrica esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca.	un	40	R\$ 4,00	R\$ 5,10	R\$ 3,90	R\$ 4,33	R\$ 173,20
163.	Redução excêntrica esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca.	un	40	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 7,50	R\$ 6,80	R\$ 272,00
164.	Redução excêntrica esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca.	un	40	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00
165.	Redução excêntrica esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca.	un	40	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 440,00
166.	Registro de pressão 20mm	un	10	R\$ 59,00	R\$ 65,00	R\$ 61,00	R\$ 61,67	R\$ 616,70

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



167.	Registro de gaveta 25mm	un	10	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
168.	Registro esfera soldável 20mm. Pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 10,33	R\$ 258,25
169.	Registro esfera soldável 25mm. Pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 312,50
170.	Te de redução soldável 50x25 pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 14,50	R\$ 12,17	R\$ 304,25
171.	Te esgoto 50mm. Pvc, cor branca	un	25	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 9,77	R\$ 244,25
172.	Te esgoto 100mm. Pvc, cor branca	un	25	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 375,00
173.	Te esgoto 40mm Pvc, cor branca	un	25	R\$ 4,00	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 4,67	R\$ 116,75
174.	Te esgoto 75mm Pvc, cor branca	un	25	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 14,83	R\$ 370,75
175.	Te de red. esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca	un	25	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 17,33	R\$ 433,25
176.	Te de red. esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca	un	25	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,67	R\$ 416,75
177.	Te de red. esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca	un	25	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 16,80	R\$ 15,27	R\$ 381,75
178.	Te interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto	un	15	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,90	R\$ 4,30	R\$ 64,50
179.	Te interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto	un	40	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 140,00
180.	Te rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor	un	40	R\$ 3,50	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



181.	branca Te sold.20mm pvc, cor marrom.	un	40	R\$ 3,00	R\$ 4,10	R\$ 3,75	R\$ 3,78	R\$ 151,20
182.	Te sold.25mm pvc, cor marrom.	un	40	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
183.	Te sold.32mm pvc, cor marrom.	un	40	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 7,60	R\$ 8,20	R\$ 328,00
184.	Te soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom.	un	40	R\$ 3,00	R\$ 2,80	R\$ 2,94	R\$ 2,91	R\$ 116,40
185.	Te soldável c/rosca 25x1/2 pvc, cor marrom.	un	25	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 5,10	R\$ 4,70	R\$ 117,50
186.	Torneira plástica de mesa para lavatório, rosca de meia	un	15	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 17,80	R\$ 18,60	R\$ 279,00
187.	Torneira plástica p/ lavatório 15cm 1/2" branca	un	20	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,67	R\$ 333,40
188.	Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 74 cm. Branco, material polipropileno	un	15	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,40	R\$ 11,13	R\$ 166,95
189.	Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 120 cm. Branco, material polipropileno	un	15	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 18,90	R\$ 16,97	R\$ 254,55
190.	Tubo pvc esgoto 40mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	25	R\$ 40,00	R\$ 40,50	R\$ 48,00	R\$ 42,83	R\$ 1.070,75
191.	Tubo pvc soldável 50mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	20	R\$ 64,00	R\$ 63,00	R\$ 60,00	R\$ 62,33	R\$ 1.246,60
192.	Tubo pvc esgoto 75mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	25	R\$ 116,00	R\$ 113,00	R\$ 125,00	R\$ 118,00	R\$ 2.950,00



Estado do Rio Grande do Sul

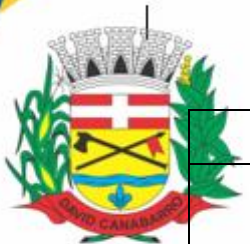
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



193.	Tubo pvc esgoto 100mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	40	R\$ 105,00	R\$ 103,00	R\$ 103,00	R\$ 103,67	R\$ 4.146,80
194.	Tubo pvc esgoto 150mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	un	15	R\$ 230,00	R\$ 127,00	R\$ 229,00	R\$ 195,33	R\$ 2.929,95
195.	Tubo pvc soldável 20mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25	R\$ 24,00	R\$ 27,00	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 600,00
196.	Tubo pvc soldável 25mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25	R\$ 34,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 850,00
197.	Tubo pvc soldável 32mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
198.	Tubo pvc soldável 60mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	20	R\$ 90,00	R\$ 89,00	R\$ 94,00	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
199.	União interna 1" para manga, em polietileno. Cor preto	un	10	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 5,00	R\$ 3,87	R\$ 38,70
200.	Válvula p/lavatório 7/8 s/ladrão cromada	un	20	R\$ 10,00	R\$ 12,10	R\$ 12,00	R\$ 11,37	R\$ 227,40
201.	Caixa sifonada com tampa grelha 150x50x50cm	un	15	R\$ 36,00	R\$ 29,00	R\$ 32,00	R\$ 32,33	R\$ 484,95
202.	Conector para chuveiro	un	25	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 4,90	R\$ 5,47	R\$ 136,75
203.	Junção Simples 100x50mm	un	25	R\$ 17,00	R\$ 18,80	R\$ 18,00	R\$ 17,93	R\$ 448,25
204.	Junção Simples 100x75mm	un	25	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 15,60	R\$ 17,87	R\$ 446,75
205.	Fossa séptica polietileno 325L	un	5	R\$ 390,00	R\$ 397,00	R\$ 384,00	R\$ 390,33	R\$ 1.951,65
206.	Ligação para saída de vaso sanitário 10mm	un	15	R\$ 22,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



207.	Torneira plástica p/jardim 1/2" preta	un	30	R\$ 6,00	R\$ 25,00	R\$ 22,90	R\$ 23,30	R\$ 349,50
	FERRAMENTAS				R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,67	R\$ 200,10
208.	Alicate de corte diagonal 6" aço cromado	un	15	R\$ 39,00	R\$ 39,20	R\$ 42,00	R\$ 40,07	R\$ 601,05
209.	Alicate universal isolada em aço cromo 8" 1000V alta precisão.	un	8	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 43,00	R\$ 40,33	R\$ 322,64
210.	Arco serra profissional regulável de 8' a 12', acabamento pintado, cabo ergonômico	un	4	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 188,00
211.	Bandeja plástica para pintura 15 cm.	un	15	R\$ 6,00	R\$ 7,10	R\$ 7,40	R\$ 6,83	R\$ 102,45
212.	Bandeja plástica para pintura 23 cm.	un	15	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 8,80	R\$ 9,93	R\$ 148,95
213.	Broxa retangular 18 cm, base e cabo plástico, cerdas sintéticas.	un	20	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 9,00	R\$ 9,60	R\$ 192,00
214.	Cabo p/rolo 23cm, anatômico, injetado em plástico	un	6	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,67	R\$ 58,02
215.	Caixa metálica p/ferramenta 5 gavetas 20x20x51cm, chapa de aço, pintura eletrostática.	un	1	R\$ 210,00	R\$ 209,00	R\$ 225,00	R\$ 214,67	R\$ 214,67
216.	Cavadeira articulada c/cabo 110 cm, cavadeira em aço com cabo em madeira	un	1	R\$ 89,00	R\$ 78,00	R\$ 92,00	R\$ 86,33	R\$ 86,33
217.	Chave de boca 11mm	un	10	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,33	R\$ 153,30
218.	Chave de boca 13mm	un	10	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



219.	Chave de boca 14mm	un	10	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,33	R\$ 143,30
220.	Chave de boca 15mm	un	10	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 16,67	R\$ 166,70
221.	Chave de boca 17mm	un	10	R\$ 18,00	R\$ 16,80	R\$ 22,00	R\$ 18,93	R\$ 189,30
222.	Chave de boca 19mm	un	10	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 18,80	R\$ 19,93	R\$ 199,30
223.	Chave de fenda emborrachada 1/8 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,90	R\$ 10,30	R\$ 51,50
224.	Chave de fenda emborrachada 3/16 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00
225.	Chave de fenda emborrachada 3/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 12,80	R\$ 13,93	R\$ 69,65
226.	Chave Philips emborrachada 1/4 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 12,67	R\$ 63,35
227.	Chave Philips emborrachada 1/4 x 8", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,33	R\$ 101,65
228.	Chave Philips emborrachada 3/16 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 13,80	R\$ 12,77	R\$ 63,85
229.	Chave Philips emborrachada 3/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67	R\$ 73,35
230.	Chave Philips emborrachada 5/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	un	5	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
231.	Chave teste 140mm 100-500v	un	5	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,33	R\$ 71,65
232.	Colher de pedreiro 9", pintura epóxi, cabo de madeira	un	10	R\$ 39,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



233.	Disco de corte 4,5 x 1,2mm, em aço e aço inoxidável, espessura do disco 1,2mm, corte preciso para manutenção industrial em geral, 115 x 1,2mm	un	25	R\$ 5,00	40,00	35,00	38,00	380,00
234.	Disco diamantado turbo 110mm indicado para: bloco, cerâmica, granito, mármore, telha e tijolo	un	25	R\$ 20,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 6,33	R\$ 158,25
235.	Disco flap 4"1/2 gr40 para metal, tecido de algodão resistente	un	25	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 14,50	R\$ 11,83	R\$ 295,75
236.	Disco flap 4"1/2 gr60 para metal, tecido de algodão resistente	un	50	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 13,40	R\$ 12,47	R\$ 623,50
237.	Eletrodo de solda inoxidável 2.5x300mm	un	1000	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
238.	Escova com cerdas de aço, 4 fileiras de arame temperado, base retangular plástica.	un	10	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 10,90	R\$ 11,80	R\$ 118,00
239.	Espátula de aço cromado 3", 7,6cm, resistente, preparações de repintura e raspagens em geral. Cabo plástico	un	5	R\$ 8,00	R\$ 8,30	R\$ 9,50	R\$ 8,60	R\$ 43,00
240.	Espátula de aço cromado 4", 10,2cm, resistente, preparações de repintura e raspagens em geral. Cabo plástico	un	5	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,33	R\$ 56,65
241.	Estilete profissional 18mm - corpo plástico emborrachado, com trava, base da lâmina e lâmina metálica	un	2	R\$ 16,00	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 16,83	R\$ 33,66
242.	Estilete profissional 18mm - corpo plástico, base da lâmina e lâmina metálica	un	2	R\$ 26,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 28,33	R\$ 56,66
243.	Facão pra mato 20" cabo plástico fixados com prego de alumínio, lâmina de aço carbono com fio liso	un	3	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 28,00	R\$ 28,83	R\$ 86,49
244.	Lápis carpinteiro, ideal para marcar madeira, grafite forte	un	5	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 2,99	R\$ 3,03	R\$ 15,15



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



245.	Machado largo em aço 3.5 lb c/cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	un	3	R\$ 95,00	R\$ 94,00	R\$ 105,00	R\$ 98,00	R\$ 294,00
246.	Mandril com chave e adaptador sds 1/2' 13mm super tork, de aço de alta qualidade	un	5	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
247.	Martelo pintado 25mm, martelo de aço pintura epóxi grafite, medidas aproximadas: 3,33cm x 31,2cm x 12cm (a x l x c)	un	25	R\$ 39,00	R\$ 37,50	R\$ 41,00	R\$ 39,17	R\$ 979,25
248.	Pazinha cultivadora estreita com cabo de madeira, pintura epóxi, medidas aproximadas: 315 mm x 58 mm (c x l)	un	2	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 22,67	R\$ 45,34
249.	Pazinha cultivadora larga para jardim, cabo de madeira, pintura epóxi, medidas aproximadas: 308 mm x 83 mm (c x l)	un	2	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
250.	Picareta alvião ponta e pá larga c/cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	un	3	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 111,67	R\$ 335,01
251.	Pistola manual de calafetar, cabo emborrachado, reforçada, para aplicação de silicone e colas	un	5	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 27,50	R\$ 27,17	R\$ 135,85
252.	Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas.	un	50	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 18,90	R\$ 18,63	R\$ 931,50
253.	Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas.	un	15	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 51,00	R\$ 49,67	R\$ 745,05
254.	Rolo de lã sintética microfibras 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa.	un	30	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 24,67	R\$ 740,10
255.	Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.	un	30	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 13,33	R\$ 399,90
256.	Serra circular 4 3/8 24d em vídea, lâmina em aço carbono temperada.	un	3	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 19,67	R\$ 59,01
257.	Serra circular 7 1/4 24d em vídea, lâmina em aço carbono temperada.	un	3	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 41,00	R\$ 42,00	R\$ 126,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



258.	Serra copo diamantada 45 mm c/chave, para uso em todas as furadeiras elétricas.	un	1	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00
259.	Trena emborrachada 5 m x 19mm, ponta magnética, com trava	un	10	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
260.	Trena emborrachada 8m x 25mm, ponta magnética, com trava	un	10	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 36,33	R\$ 363,30
261.	Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	20	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,30	R\$ 5,77	R\$ 115,40
262.	Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	30	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 7,13	R\$ 213,90
263.	Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	30	R\$ 10,00	R\$ 9,10	R\$ 8,80	R\$ 9,30	R\$ 279,00
264.	Trincha 2.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	20	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 9,10	R\$ 9,20	R\$ 184,00
265.	Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	un	20	R\$ 16,00	R\$ 15,50	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 300,00
266.	Vassoura plástica p/grama 26dnts, cabo de madeira plastificada, largura mínima da vassoura:495,0 mm, comprimento mínima do cabo:1,2 m.	un	20	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 22,80	R\$ 21,93	R\$ 438,60
DIVERSOS								
267.	Arruela Quadrada 38 X 3 X 18MM	un	100	R\$ 2,00	R\$ 1,90	R\$ 1,75	R\$ 1,88	R\$ 188,00
268.	Abraçadeira nylon regulável 2,5x200mm (enforca gato)	un	1000	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 10,30	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
269.	Abraçadeira nylon regulável 4,8x400mm (enforca gato)	un	1000	R\$ 32,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



270.	Abraçadeira p/mangote 21mm, 73x81mm, 2.1/2" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado.	un	20	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,80	R\$ 7,10	R\$ 142,00
271.	"Abraçadeira p/mangote 21mm, 86x94mm, 3"" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado	un	20	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
272.	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono 22-32, 9mm, 7/8 x 1.1/4	un	20	R\$ 2,25	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 2,52	R\$ 50,40
273.	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono, 12-16, 9mm, 7/16x5/8	un	20	R\$ 2,50	R\$ 2,30	R\$ 2,80	R\$ 2,53	R\$ 50,60
274.	Abraçadeira tipo u 1", 25mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20	R\$ 4,00	R\$ 4,60	R\$ 5,00	R\$ 4,53	R\$ 90,60
275.	Abraçadeira tipo u 1.1/4", 32mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20	R\$ 4,00	R\$ 5,30	R\$ 5,80	R\$ 5,03	R\$ 100,60
276.	Abraçadeira tipo u 1/2", 13mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 20,00
277.	Abraçadeira tipo u 3.1/2, 88mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
278.	Abraçadeira tipo u 3/4", 19mm, aço carbono, acabamento zincado.	un	20	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
279.	Adesivo de contato tradicional de alto desempenho sem toluol, 195 g, resistente à água	un	20	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
280.	Alça pré-formada p/ cabo alumínio 10mm.	un	50	R\$ 6,00	R\$ 7,10	R\$ 5,80	R\$ 6,30	R\$ 315,00
281.	Arruela 1/2" material aço	un	100	R\$ 0,60	R\$ 0,59	R\$ 0,65	R\$ 0,61	R\$ 61,00
282.	Arruela 1/4" material aço	un	100	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,45	R\$ 0,50	R\$ 50,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



283.	Arruela 3/8" material aço	un	100	R\$ 0,80	R\$ 0,95	R\$ 1,00	R\$ 0,92	R\$ 92,00
284.	Broca aço rápido 10mm, para uso em metal	un	20	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 26,00	R\$ 24,33	R\$ 486,60
285.	Broca aço rápido 12mm, para uso em metal	un	20	R\$ 28,00	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 570,00
286.	Broca aço rápido 13mm, para uso em metal	un	20	R\$ 36,00	R\$ 37,10	R\$ 38,00	R\$ 37,03	R\$ 740,60
287.	Broca aço rápido 3.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 6,17	R\$ 123,40
288.	Broca aço rápido 3.5mm, para uso em metal	un	20	R\$ 6,00	R\$ 5,90	R\$ 7,40	R\$ 6,43	R\$ 128,60
289.	Broca aço rápido 4.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 6,50	R\$ 5,70	R\$ 5,20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
290.	Broca aço rápido 4.5mm, para uso em metal	un	20	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
291.	Broca aço rápido 5.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 8,30	R\$ 8,57	R\$ 171,40
292.	Broca aço rápido 5.5mm, para uso em metal	un	20	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 10,33	R\$ 206,60
293.	Broca aço rápido 6.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 9,00	R\$ 11,50	R\$ 10,50	R\$ 10,33	R\$ 206,60
294.	Broca aço rápido 6.5mm, para uso em metal	un	20	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 11,50	R\$ 12,17	R\$ 243,40
295.	Broca aço rápido 7.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00
296.	Broca aço rápido 7.5mm, para uso em metal	un	20	R\$ 13,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



297.	Broca aço rápido 8.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 15,00	11,00	14,00	12,67	253,40
				R\$ 16,10	R\$ 13,80	R\$ 14,97	R\$ 299,40	
298.	Broca aço rápido 9.0mm, para uso em metal	un	20	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 21,00	R\$ 20,17	R\$ 403,40
299.	Broca vídea concreto 10.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20	R\$ 15,00	R\$ 21,00	R\$ 19,00	R\$ 18,33	R\$ 366,60
300.	Broca vídea concreto 12.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20	R\$ 19,50	R\$ 18,90	R\$ 22,00	R\$ 20,13	R\$ 402,60
301.	Broca vídea concreto 5.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,33	R\$ 186,60
302.	Broca vídea concreto 6.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 9,43	R\$ 188,60
303.	Broca vídea concreto 7.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
304.	Broca vídea concreto 8.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	un	20	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 11,17	R\$ 223,40
305.	Bucha de nylon, furo 8mm, comprimento 50mm	un	500	R\$ 0,60	R\$ 0,90	R\$ 0,80	R\$ 0,77	R\$ 385,00
306.	Bucha plástica n/r:05	un	500	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 55,00
307.	Bucha plástica n/r:06	un	500	R\$ 0,10	R\$ 1,13	R\$ 0,90	R\$ 0,71	R\$ 355,00
308.	Bucha plástica n/r:07	un	500	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,14	R\$ 0,11	R\$ 55,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



309.	Bucha plástica n/r:08	un	500	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 85,00
310.	Bucha plástica n/r:10	un	500	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 70,00
311.	Bucha plástica n/r:12	un	500	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,21	R\$ 105,00
312.	Cadeado 25mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	20	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 21,67	R\$ 433,40
313.	Cadeado 30mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	10	R\$ 26,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 28,33	R\$ 283,30
314.	Cadeado 40mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	10	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 37,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
315.	Cadeado 45mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	un	10	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 36,67	R\$ 366,70
316.	Cantoneira de aço p/prat. Tam.10x12. Pintura epóxi.	un	50	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 4,80	R\$ 4,57	R\$ 228,50
317.	Corda de polipropileno trançada 04 mm	m	400	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,15	R\$ 1,08	R\$ 432,00
318.	Corda de polipropileno trançada 06 mm	m	400	R\$ 1,10	R\$ 1,11	R\$ 1,18	R\$ 1,13	R\$ 452,00
319.	Corda de polipropileno trançada 08 mm	m	400	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 1,83	R\$ 732,00
320.	Corda de polipropileno trançada 10 mm	m	400	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 800,00
321.	Corda de polipropileno trançada 12 mm	m	200	R\$ 3,00	R\$ 3,40	R\$ 2,80	R\$ 3,07	R\$ 614,00



Estado do Rio Grande do Sul

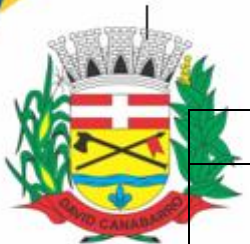
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



322.	Corrente soldada elo curto 3,0 mm zincada, dimensões 15x22mm, para até 500kg	Kg	10	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
323.	Corrente soldada elo curto 6,0 mm zincada, dimensões 22x40mm, para até 2000kg	Kg	10	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
324.	Corrente soldada elo curto 7,0 mm zincada, dimensões 27x44mm, para até 2400kg	Kg	10	R\$ 57,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00	R\$ 55,33	R\$ 553,30
325.	Escada de alumínio 3 degraus, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes	un	2	R\$ 159,00	R\$ 158,00	R\$ 160,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
326.	Escada de alumínio 6 degraus, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes	un	2	R\$ 229,00	R\$ 230,00	R\$ 231,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
327.	Escapula em I nº6, em aço carbono, acabamento zincado.	un	10	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 1,20	R\$ 0,97	R\$ 9,70
328.	Escapula em I nº08, em aço carbono, acabamento zincado.	un	10	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 10,00
329.	Escapula em I nº10, em aço carbono, acabamento zincado.	un	10	R\$ 1,50	R\$ 1,55	R\$ 1,49	R\$ 1,51	R\$ 15,10
330.	Fita 3m dupla face	un	30	R\$ 21,00	R\$ 21,11	R\$ 22,50	R\$ 21,54	R\$ 646,20
331.	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 15cm	m	100	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 4,80	R\$ 5,43	R\$ 543,00
332.	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 30cm	m	100	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
333.	Fita para demarcação de área zebra 50 x 33m amarela/preta	m	1000	R\$ 12,00	R\$ 13,10	R\$ 11,50	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
334.	Gancho c/rosca nº 08, em aço carbono, acabamento zincado.	un	200	R\$ 1,00	R\$ 0,95	R\$ 1,10	R\$ 1,02	R\$ 204,00
335.	Gancho c/rosca nº 10, em aço carbono, acabamento	un	200	R\$ 1,50	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



336.	zincado. Gancho c/rosca nº 12, em aço carbono, acabamento zincado.	un	200	R\$ 2,00	R\$ 1,55	R\$ 1,60	R\$ 1,55	R\$ 310,00
337.	Grampo fixa fio p/ madeira, caixa c/ 30 unidades - padrão	un	20	R\$ 8,00	R\$ 2,30	R\$ 2,10	R\$ 2,13	R\$ 426,00
338.	Grampo fixa fio p/ muro com prego de aço, caixa c/ 20 unidades - padrão	un	20	R\$ 12,00	R\$ 9,70	R\$ 7,80	R\$ 8,50	R\$ 170,00
339.	Kit parafuso 10 cm para fixação de vaso sanitário com bucha e arruela plástica, com 2 peças	un	20	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
340.	Lixa d'água grão 280 (fl), para lixamento a úmido. Tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 2,50	R\$ 10,90	R\$ 10,40	R\$ 10,43	R\$ 208,60
341.	Lixa d'água grão 320 (fl), para lixamento a úmido. Tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,89	R\$ 2,73	R\$ 109,20
342.	Lixa ferro grão 100 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 120,00
343.	Lixa madeira/mov. Gr 120 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 1,50	R\$ 3,10	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 120,00
344.	Lixa madeira/mov. Gr 180 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 1,50	R\$ 1,65	R\$ 1,70	R\$ 1,62	R\$ 64,80
345.	Lixa madeira/mov. Gr 50 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,64	R\$ 1,55	R\$ 62,00
346.	Lixa madeira/mov. Gr 80 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	un	40	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 62,00
347.	Lixa para madeira amarela GR 40/60/80/100/120/150/180/200	m	100	R\$ 7,50	R\$ 1,54	R\$ 1,58	R\$ 1,54	R\$ 61,60
348.	Lona plástica polietileno leve 120 micras preta (m²)	m²	2000	R\$ 2,45	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 7,10	R\$ 710,00
					R\$ 2,50	R\$ 2,55	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

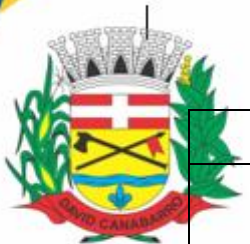
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



349.	Lona plástica polietileno reforçada 200 micras preta (m²)	m²	2000	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,20	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
350.	Parafuso 20CM galvanizado 5/8mm C/ PORCA	un	50	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 12,80	R\$ 12,93	R\$ 646,50
351.	Parafuso 4,8x50mm tipo rosca soberba	un	200	R\$ 0,90	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 0,92	R\$ 184,00
352.	Parafuso francês c/porca em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	un	500	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 2,60	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
353.	Parafuso madeira, cabeça chata, fenda Philips, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	un	200	R\$ 0,60	R\$ 0,59	R\$ 0,75	R\$ 0,65	R\$ 130,00
354.	Rebite de repuxo de alumínio 3.2x10	un	500	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 90,00
355.	Rebite de repuxo de alumínio 4.0x19	un	500	R\$ 0,40	R\$ 0,55	R\$ 0,59	R\$ 0,51	R\$ 255,00
356.	Rebite de repuxo de alumínio 4.8x19	un	500	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 190,00
357.	Silicone multiuso transparente. Contém fungicida resistente a intempéries, radiação UV e envelhecimento quantidade da embalagem: 280 g	un	10	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 14,33	R\$ 143,30
358.	Disjuntor DDR 4POLOS 63 A	un	10	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 178,00	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
359.	Disjuntor DDR 4POLOS 100 A	un	14	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 279,00	R\$ 283,00	R\$ 3.962,00
360.	PEAD Adaptador de compressão macho 25x 3/4"	un	100	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00
361.	PEAD Adaptador de compressão macho 32x 1"	un	100	R\$ 18,00	R\$ 17,90	R\$ 17,40	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
362.	PEAD Adaptador de compressão macho 40x 1/4"	un	180	R\$ 39,00	R\$	R\$	R\$	R\$

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



363.	PEAD Adaptador de compressão macho 50x 1/2"	un	50	R\$ 54,00	R\$ 42,00	R\$ 37,00	R\$ 39,33	R\$ 7.079,40
					R\$ 57,00	R\$ 50,00	R\$ 53,67	R\$ 2.683,50
364.	PEAD Adaptador de compressão macho 20x 3/4"	un	50	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
365.	PEAD Tê de compressão redução 40x32x40 mm	un	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
366.	PEAD Redução 25x20 mm	un	100	R\$ 19,00	R\$ 17,50	R\$ 20,00	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
367.	PEAD Redução 32x25 mm	un	100	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
368.	PEAD Redução 40x32 mm	un	100	R\$ 34,00	R\$ 33,50	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
369.	PEAD Redução 50x40 mm	un	100	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 41,00	R\$ 42,33	R\$ 4.233,00
370.	PEAD Redução 63x50mm	un	100	R\$ 64,00	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
371.	PEAD Redução 32x20mm	un	100	R\$ 23,00	R\$ 21,50	R\$ 24,00	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
372.	PEAD Redução 40x25 mm	un	100	R\$ 36,00	R\$ 37,00	R\$ 34,00	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
373.	PEAD União 20x20 mm	un	200	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
374.	PEAD União 25x25 mm	un	200	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 18,80	R\$ 20,27	R\$ 4.054,00
375.	PEAD União 32x32 mm	un	300	R\$ 26,00	R\$ 27,50	R\$ 29,00	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00

Rua Ernesto Rissato, 265 - CEP: 99980-000 - David Canabarro - RS

Fone: (54) 3351 1214 - Fax: (54) 3351 1230 - E-mail: administracao@davidcanabarro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



376.	PEAD União 40x40 mm	un	500	R\$ 37,00	R\$ 37,80	R\$ 37,40	R\$ 37,40	R\$ 18.700,00
377.	PEAD Tubo, PE80, DN 20 mm PN 8	m	5000	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 5,10	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
378.	PEAD Tubo, PE80, DN 25 mm PN 8	m	5000	R\$ 6,25	R\$ 5,90	R\$ 7,00	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
379.	PEAD Tubo, PE80, DN 32 mm PN 8	m	5000	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 10,40	R\$ 9,97	R\$ 49.850,00
380.	PEAD Tubo, PE80, DN 40 mm PN 8	m	5000	R\$ 8,50	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 43.350,00
381.	PEAD Tubo, PE80, DN 20 mm PN 12,5	m	2000	R\$ 6,50	R\$ 7,30	R\$ 6,40	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
382.	PEAD Tubo, PE80, DN 25 mm PN 12,5	m	5000	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 7,77	R\$ 38.850,00
383.	PEAD Tubo, PE80, DN 32 mm PN 12,5	m	7000	R\$ 10,70	R\$ 9,95	R\$ 12,00	R\$ 10,88	R\$ 76.160,00
384.	PEAD Tubo, PE80, DN 40 mm PN 12,5	m	7000	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 16,83	R\$ 117.810,00
385.	PEAD Tubo, PE80, DN 50 mm PN 12,5	m	3000	R\$ 18,40	R\$ 17,90	R\$ 20,00	R\$ 18,77	R\$ 56.310,00
386.	PEAD Tubo, PE80, DN 50 mm PN 16	M	3000	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,80	R\$ 21,60	R\$ 64.800,00
387.	PEAD Tê de compressão 32x32x32 mm	un	100	R\$ 98,00	R\$ 102,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
388.	PEAD Tubo, PE80, DN 63 mm PN 12,5	m	500	R\$ 30,00	R\$ 31,10	R\$ 35,00	R\$ 32,03	R\$ 16.015,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



389.	Registro esfera soldável 32mm. Pvc, cor marrom.	un	20	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,33	R\$ 526,60
390.	Registro esfera soldável 40mm. Pvc, cor marrom.	un	20	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 29,40	R\$ 30,13	R\$ 602,60
391.	Registro esfera soldável 50mm. Pvc, cor marrom.	un	20	R\$ 38,00	R\$ 37,40	R\$ 39,00	R\$ 38,13	R\$ 762,60
392.	Te sold. 40 mm, pvc marrom	un	10	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 64,00
393.	Te sold. 50 mm, pvc marrom	un	10	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 7,77	R\$ 77,70
394.	Te sold. 60 mm, pvc marrom	un	10	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
395.	Tubo pvc soldável 40mm. PCV, cor marro (barra 6m)	un	20	R\$ 64,00	R\$ 64,90	R\$ 64,40	R\$ 64,43	R\$ 1.288,60
396.	Tubo pvc esgoto 50mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	un	25	R\$ 64,00	R\$ 65,50	R\$ 63,00	R\$ 64,17	R\$ 1.604,25
397.	Trena longa fibra de vidro 50 m	un	5	R\$ 78,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 81,00	R\$ 162,00

A
estima
tiva de
valor
a ser
contra
tado,
soma

ndo o valor de materiais, com base na estimativa de quantidade e valor médio, é de **R\$ 2.348.368,82 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).** O valor se refere a estimativa anual.



13.0 PAGAMENTO

O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada a apresentação de documento de cobrança à Secretaria da Fazenda, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da contratada.

14.0 FONTE DE RECURSOS

Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária juntada ao processo, a disponibilidade orçamentária será alocada na rubrica abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

87 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1001 – REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL

278 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2019 – MANUTENÇÃO PAVILÃO FEIRA DO AGRICULTOR

256 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2030 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

413 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E SANEAMENTO

297 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2022 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

308 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2023 – REMODELAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

1166 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS URBANOS

335 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2025 – CONSERV, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA

344 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2027 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CASA MORTUÁRIA

369 – MATERIAL DE CONSUMO



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2028 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
389 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2028 – SANEAMENTO BASICO RURAL
1288 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2029 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
399 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2031 – ABERT. AMPL. MELHORAM, CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
429 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2038 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
522 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2044 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MODULO ESPORTIVO E AREAS DESTINADAS A PRATICA ESPORTIVAS
628 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE
641 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2053 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS E ESTRUTURAS ESCOLARES
728 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2055 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA
752 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2058 – MANTER, CONSERVAR E MELHORAR AS CRECHES MUNICIPAIS
787 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS
901 MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1008 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS
1115 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1032 – MATERIAL DE CONSUMO



13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2077 – CONSERVAÇÃO DA CASA DO IDOSO
1091 – MATERIAL DE CONSUMO

15.0 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberão a funcionário designado pela Secretaria de obras, pelo supervisor de obras Auri Daros, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas.

16.0 ORIENTAÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I. cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- III. declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- IV. cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

David Canabarro (RS), 26 de fevereiro de 2026.

Nadir Longaretti
Secretário